



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

IRENE OLINDINA DA SILVEIRA

**AS CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO
FAMILIAR DE PALHOÇA-SC NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS**

Palhoça

2008

IRENE OLINDINA DA SILVEIRA

**AS CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO
FAMILIAR DE PALHOÇA– SC NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel.

Orientadora : Prof^ª – Dr^ª Darlene de Moraes Silveira

Palhoça

2008

IRENE OLINDINA DA SILVEIRA

**AS CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO
FAMILIAR DE PALHOÇA-SC NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel.

Orientadoras : Prof^a – Dr^a Darlene de Moraes Silveira

Palhoça

2008

IRENE OLINDINA DA SILVEIRA

**AS CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO
FAMILIAR DE PALHOÇA-SC NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS**

Esse Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequadamente à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovado em sua forma final pelo curso de Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Palhoça, 25 de novembro de 2008.

Profª Drª e Orientadora Darlene de Moraes Silveira,
Universidade do Sul de Santa Catarina

Profª Msc Janice Merigo,
Universidade do Sul de Santa Catarina

Assistente Social Sirlene de Farias, Esp.
Universidade do Sul de Santa Catarina

Dedico este trabalho aos meus filhos que tanto me incentivaram e acreditaram que seria possível.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela força e inspiração.

A meus pais, Belarmínio (*in memoriam*) e Olindina, pela vida, amor e limites.

A meu esposo Nelson pela paciência e tolerância.

Aos meus irmãos, Bernadete, Tereza, Carlos, Dora, Haroldo, José, Luiz, Gorete e João pelo apoio, respeito e convivência.

As filhas Magali e Magda por entenderem minha escolha e estarem dando suporte nos momentos mais difíceis.

Ao genro George, pela compreensão.

Aos professores do curso especialmente pelos conhecimentos e ensinamentos.

Aos amigos de trabalho, Tereza, Vilmar, Nilza, Edir, Mabel, Cidinha, Dalmiro, Maria Izabel, Nicanor, pela amizade e incentivo.

Aos colegas de sala de aula pela convivência e troca de experiência.

Aos amigos que fiz durante esta caminhada especialmente, Bernadete, Eliete, Joel, Raquel, pela escuta atenta e incentivo nos momentos de angústia e cansaço.

Ao Secretário Municipal de Saúde por proporcionar condições para que eu pudesse me afastar do trabalho sempre que necessário.

A Secretária de Assistência Social pela possibilidade e permissão do campo de estágio.

As minhas orientadoras Pedagógicas Darlene e Janice pela paciência, dedicação e entusiasmo.

A minha orientadora do campo de estágio Nívia pela paciência, desprendimento e exemplo de luta.

A equipe do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar: Sirlene, Grazi, Natan, Eliane, Taís, Lenita, pela convivência, entusiasmo com que me acolheram.

Em especial as famílias que me receberam em suas casas, possibilitando a conclusão deste trabalho.

“Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas, ao contrário é o ser social que determina sua consciência”. (Karl Marx).

RESUMO

Esse trabalho tem por finalidade analisar as contribuições do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar do município de Palhoça – Santa Catarina, na garantia dos direitos sociais. Sendo centralizado seus estudos na questão da família e os direitos sociais, constatando quais as violações mais frequentes e os prejuízos que este fator traz para a vida dessas pessoas; sendo os direitos sociais básicos indispensáveis para a sobrevivência dos cidadãos. Neste trabalho buscar-se-á compreender os conceitos de família e as novas estruturas que foram surgindo no processo histórico conforme as questões: econômica, política e social. No decorrer será apresentado o processo de trabalho no Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar (POASF) para o atendimento às famílias, bem como, a política da Assistência Social que dão embasamento ao Programa e uma análise do trabalho de assistente social, conforme as leis, para o efetivo trabalho no POASF. O referido estudo deste Trabalho de Conclusão de Curso apresenta os resultados da pesquisa que foi realizada com dez famílias participantes do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar de Palhoça.

Palavras – Chave: Família. Direitos. Serviço Social. Leis.

LISTA DE SIGLAS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BID – Banco Internacional de Desenvolvimento
CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CRAS – Centros de Referência de Assistência Social
CEFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CF – Constituição Federal
CONAS – Conselho Nacional de Assistência Social
DI – Desenvolvimento Institucional
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEMs – Fundações Estaduais do bem - Estar do Menor
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem - Estar do Menor
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IBGE – Instituto Brasileira de Geografia e Estatística
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOAS – Lei Orgânica do Assistente Social
NOB – Norma Operacional Básica
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS – Política Nacional da Assistência Social
POASF – Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar
PAR – Programa de Arrendamento Residencial
PROCON – Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor
PSH – Programa de Subsidio Habitacional
SAM – Serviço de Assistência do Menor
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TCC – Trabalho Conclusão de Curso
UAS – Urbanização de Assentamentos Subnormais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 PALHOÇA E O HISTÓRICO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	13
2.1 O MUNICÍPIO DE PALHOÇA	13
2.2 HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA	15
2.3 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PALHOÇA: PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS	18
3 A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR EM PALHOÇA : FAMÍLIA E ACESSO AOS DIREITOS	29
3.1 ALGUMAS CONCEPÇÕES SOBRE A FAMÍLIA	29
3.2 FAMÍLIAS E A GARANTIA DOS DIREITOS	34
3.3 FAMÍLIA E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS	43
3.4 O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR E O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS	48
4 O SERVIÇO SOCIAL E AS CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR NO ACESSO AOS DIREITOS	55
4.1 A PRÁTICA DE ESTÁGIO: REFLEXÕES SOBRE O SERVIÇO SOCIAL NO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	55
4.2 PESQUISA – UM OLHAR SOBRE AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR DE PALHOÇA	63
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	78
REFERÊNCIAS	80
ANEXOS	87
ANEXO A – QUESTÕES DA PESQUISA	88
ANEXO B – FOTOS DAS FAMÍLIAS E DO LOCAL DO ESTÁGIO	90

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho Conclusão de Curso apresenta os aspectos significativos da realidade social no que se refere às análises das contribuições do POASF quanto às famílias nele inseridas. A escolha do tema se deve a realização do estágio curricular em serviço social, II e III no Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar no município de Palhoça – Santa Catarina.

O POASF foi implantado no município em dezembro de 2001 conforme lei municipal 1191/ 2001 como prevê o artigo 90º, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente lei 8069/90, tendo como finalidade atender famílias de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, e que por qualquer motivo estejam sem condições de exercer adequadamente seus papel quanto a proteção de seus filhos que se encontram com seus direitos violados, realizando acompanhamento sistemático com vista as mudanças do relacionamento familiar. O POASF visa efetivar ações de atendimento, apoio, prevenção, orientação e encaminhamento às famílias de crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou pessoal encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude e Conselho Tutelar do Município de Palhoça.

Durante o período de estágio curricular que se deu no início de agosto do ano 2007, foi realizado o trabalho social com as famílias do POASF. Dentre os instrumentos utilizados destacam-se as entrevistas e as visitas domiciliares visando o conhecimento do contexto social, o universo e a dinâmica familiar.

No decorrer do estágio foi possível perceber a importância do processo de trabalho do Serviço Social na garantia de direitos das famílias inseridas no POASF, onde as expressões da questão social estão mais em evidências.

Os profissionais do serviço social do POASF mesmo enfrentando diversos obstáculos no cotidiano, trabalham em consonância com os princípios ético-político que norteiam a profissão, desenvolvendo um posicionamento em favor da “equidade e justiça social”, que assegure “a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais”, bem como sua gestão democrática e o empenho com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual na perspectiva do compromisso profissional.

Diante destas reflexões que emergiram a partir da relação teórico-prática, o presente TCC estrutura-se em quatro sessões:

A primeira introduz o trabalho, apresentando o desenvolvimento dos estudos realizados e a direção das finalidades propostas para efetivação deste TCC.

O segundo capítulo refere-se ao estudo e histórico institucional, apresentando um breve histórico do município de Palhoça, desde a sua colonização até os dias atuais, destacando pontos fundamentais para a constituição do município quanto aos aspectos políticos, sociais e econômicos. No decorrer é registrado o histórico da implantação da Política de Assistência Social do município de Palhoça, revelando a concepção de assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado. Nesse contexto também são esclarecidos os propósitos da Política da Assistência Social no Brasil, apontando a Constituição Federal de 1988 como precursora da Política da Assistência Social no que preconizam os artigos 203 e 204, sendo que a Política da Assistência Social foi aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social (CONAS), visando ações de prevenção na área social. Destacando também que a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) tiveram papéis essenciais para que as Políticas de Assistência Social fossem inseridas no município. Evidencia ainda os programas e ações que dão sustentação a assistência social de Palhoça de acordo com o Plano Plurianual do Município de Palhoça – 2006.

O terceiro capítulo é referente ao Programa de Apoio Sócio Familiar (POASF), destacando a família e o seu acesso aos direitos básicos. Nesta trajetória foi realizada uma análise dos conceitos de família conforme o processo sócio-histórico. Na seqüência destacou-se a violação dos direitos básicos quanto aos componentes sociais: saúde, educação, moradia e trabalho. Através da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente enfatizou-se a garantia dos direitos, os quais são conquistas históricas e fruto de lutas para viabilização de leis que visam garantir a dignidade humana. Na finalização deste capítulo é enfatizado sobre o POASF e o atendimento às famílias quanto ao trabalho no POASF, seus objetivos e a proposta de atendimentos às famílias.

O quarto capítulo aponta o estágio, a percepção do serviço social e a pesquisa realizada com as famílias atendidas pelo POASF. Constatando que com a prática de estágio se deu o interesse pelo tema. Destaca o papel do profissional do serviço social na Política de Assistência Social, bem como, seus instrumentos de trabalho e o código de ética para o exercício da profissão. Após de explicitar os objetivos, o universo e os procedimentos metodológicos da pesquisa, aborda-se a análise dos dados indicando os resultados obtidos por

meio das entrevistas com as famílias e das análises dos prontuários das mesmas. Revelando a matéria prima deste estudo para constatar as contribuições do POASF na garantia dos direitos às famílias assistidas pelo POASF. Por fim apresenta-se as considerações finais, cujo conteúdo revela os indicativos das reflexões teórico-práticas pertinentes a este estudo do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar de Palhoça e as famílias atendidas.

2 PALHOÇA E O HISTÓRICO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.1 O MUNICÍPIO DE PALHOÇA

O Município de Palhoça, no estado de Santa Catarina, possui uma área de 362 km² e está situado na zona Geográfica de Florianópolis. Limita-se ao norte com São José ao sul com Paulo Lopes ao Oeste com Santo Amaro da Imperatriz e leste com oceano Atlântico.

Conforme estudos de Silveira¹ (1980, p. 15) “em 1771, portugueses vindo de São Vicente (São Paulo) fundaram Lages. Houve então a necessidade de ligação entre Lages e Desterro (hoje Florianópolis). Nesse caminho vão surgindo os povoados, Palhoça é um deles”.

O autor ainda esclarece que a necessidade de estabelecer-se um refugio com o continente, fez com que em 31 de julho 1793, o coronel João Alberto de Miranda então governador do estado de Santa Catarina enviasse o ofício nº. 07 ao Conde Rezende, vice Rei do Brasil Criando o povoado que deu origem ao município de Palhoça.

O nome do município originou-se das casas construídas de pau-a-pique com coberturas de palha, denominadas Palhoça. Em 1868, construiu-se a Capela atual Matriz do Senhor Bom Jesus de Nazaré. Em 24 de abril de 1894, aconteceu a emancipação de Palhoça com dois artigos assinados pelo Coronel Antonio Moreira Gaspar. A colonização de Palhoça foi constituída por Portugueses, Açorianos, Alemães, Italianos e Africanos.

A população palhocense vem crescendo constantemente, sendo que de acordo com IBGE em 1991 a população era de 68.430 habitantes; em 1996 passou a ter 81.176 habitantes; em 2000 registrou uma população de 102.742 habitantes. De acordo com Domingues² (2001) esse crescimento decorre principalmente da migração dos municípios do interior (Serra e região do Oeste catarinense) e também do estado vizinho do Paraná. Sendo que essas pessoas buscam oportunidades de emprego na capital Florianópolis, porém, dada às dificuldades

¹ SILVEIRA, CLAUDIR – Filho de palhocense, nasceu em 2 de outubro de 1939. Professor, escritor nas horas vagas, sempre acalentou a idéia de escrever um livro sobre a sua terra. De acordo com o jornal palavras palhocense (2008), Claudir guarda o maior acervo sobre a história do município de Palhoça.

² DOMINGUES, SIMÔNE – É assistente social no município de Palhoça, sendo que em 2001 realizou um trabalho de pesquisa juntamente com Pléstico, Bavaresco e Zeferino para um projeto na área social, conforme previa a agenda 21. No projeto “ Diagnóstico do Município de Palhoça, ag. 21 (Programa Habitar Brasil/BID)”, consta a pesquisa na área social e as metas que são planejamentos para trabalhar na solução dos problemas apresentados

encontradas para se instalarem neste município acabam encontrando “abrigo” no município de Palhoça para iniciar esta nova jornada de vida.

Durante este processo de expansão populacional, uma grande parte do manguezal de Palhoça foi invadida para construção de casas para os novos moradores, principalmente na região dos bairros: da Barra do Aririú e do Rio Grande.

Atualmente Palhoça é um município turístico com opções de lazer com praias parques ecológicos, pousadas, cachoeiras, morros e bons restaurantes.

Palhoça possui um dos maiores manguezais de toda a América do Sul e quase 70% de sua área é composta pela Mata Atlântica, sendo esta pertencente ao parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Outro aspecto marcante é o seu artesanato, conforme aponta Lopes (1999), destacando-se entre eles o artesanato indígena. No município ainda existem engenhos e alambiques que produzem artesanalmente a farinha e a cachaça.

Quanto às indústrias atuantes no município, os dados do IBGE (2000) revelam que, há 347 indústrias atuantes nos mais diversos ramos como, indústria moveleira, têxteis, alimentícias, dentre outras.

O comércio de Palhoça vem expandindo-se dia-a-dia através das redes de supermercados, lojas, lanchonetes, restaurantes, farmácias e outros. A oferta de imóveis cresceu muito nos últimos seis anos, atualmente através da venda de condomínios planejados como o da localidade Pedra Branca e futuramente no bairro Bela Vista e Rio Grande.

A maricultura em Palhoça, com destaque para o cultivo de mexilhões, ostras e algas tem apresentado significativo desenvolvimento graças às favoráveis condições ambientais das baías e enseadas existentes entre os municípios de Palhoça e Governador Celso Ramos. Cultivado desde 1989, em Palhoça o mexilhão possui rendimento médio de 1800 toneladas, tornando-se o mais expressivo do estado de Santa Catarina, quando este possui o rendimento médio de 5000 toneladas. A ostra cultivada é do tipo japonesa e está em pesquisa laboratorial o tipo nativa.

Todos estes indicadores demonstram que o município vem crescendo bastante no setor econômico, porém, estes fatores não correspondem na área humana, sendo que o município não possui nenhum hospital público para atendimento a população³, mas de contra partida possui dois hospitais privados.

³ De acordo com a pesquisa do IBGE (2007) a população do município de Palhoça passou para 122.471 habitantes.

De acordo com o IBGE (2003) 39% trabalham na informalidade e a taxa de desemprego atingia 14% da população enquanto a média do estado de Santa Catarina é de 10%.

Conforme aponta Souza⁴ (2006), nos seus estudos realizados na Secretaria de Habitação, Migração e Meio Ambiente, só no município de Palhoça a falta de moradia adequada chega mais de 5.630 unidades.

Todos esses dados apontam a importância da Política da Assistência Social no Município de Palhoça, visando amparar os munícipes em situação de risco ou vulnerabilidade social para que atinjam uma cidadania pautada na dignidade, respeito e igualdade de acesso aos componentes sociais básicos (saúde, educação, trabalho, moradia...)

2.2 HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Conforme Plano Plurianual de Assistência Social (2006) a área de Assistência Social foi instituída na gestão do Prefeito Néri Brasiliano Martins no ano de 1985, conforme lei n.877/88. Já o Serviço Social surgiu na gestão do Prefeito Paulo Roberto Vidal, em 1989, quando entrou em vigor a lei n 877/88 criando-se a Secretaria de Desenvolvimento Comunitário com a Secretária Elizete Broering Vidal. Esta secretaria contava apenas com uma Assistente Social

Em 1990, foi realizado o primeiro concurso para a contratação de Assistente Social, segundo relato da Assistente Social Simone Domingues. Em 2001 a Secretaria de Desenvolvimento Comunitária foi extinta, e passou a ser Diretoria de Desenvolvimento Social.

Localizada na Avenida Rio Branco, 235, Centro, Palhoça, a Secretaria de Assistência Social tem a seguinte estrutura: diretoria de Apoio Operacional; diretoria de Desenvolvimento Social; gerência de Programas Sociais; coordenadoria de Programas Sociais; sub-Gerências do Programa Abrigo (casa lares); sub-Gerência; relacionamento com o conselho Tutelar; gerência de Organizações Sociais; coordenadoria de Entidades de

⁴ Souza, Kely Cristina realizou estudos em 2006 no município de Palhoça (na área da assistência social) para seu trabalho monográfico “ A Prática Profissional do Assistente Social junto ao Setor de Isenção e Remissão de IPTU no Município de Palhoça” da Universidade Federal de Santa Catarina.

Assistência Social; coordenadoria de Conselhos de Controle Social; gerência de Emprego e Renda; sub-Gerência de Ensino Profissional; gerência de Assistência à Terceira Idade; sub-Gerência de Eventos Sociais; gerência de assuntos da Juventude; gerência de Projetos Sociais; Conselho Tutelar; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal da Mulher; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal do Idoso; Conselho Municipal dos Portadores de Deficiência Físicas; Fórum Catarinense pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil⁵.

A Diretoria de Desenvolvimento Social está vinculada à Secretaria da Saúde e zela pela promoção de uma melhor qualidade de vida aos cidadãos palhocenses, articulando-se com as demais políticas públicas. Busca executar programas e ações que garantam o suprimento das necessidades básicas da população, priorizando a execução de quatro funções distintas e complementares.

Os programas e ações conforme o Plano Plurianual do Município de Palhoça (2006) estão definidos na Norma Operacional Básica da Assistência Social que são: a inserção, a prevenção, a promoção e a proteção.

- **A inserção**

É entendida como forma de inclusão dos destinatários da assistência social, nas políticas sociais básicas, visando proporcionar aos usuários o acesso a bens, serviços e direitos usufruídos pelos demais segmentos da população;

- **A prevenção**

A prevenção no sentido de criar programas de apoio nas situações circunstanciais de vulnerabilidade, evitando que o cidadão perca o acesso que já possui aos bens e serviços mantendo-o incluído no sistema social a despeito de estar acima da linha de pobreza e ou atendido pelas políticas sócio-econômicas setoriais;

- **A promoção**

Busca promover a cidadania, eliminando relações clientelistas que não pautam por direito e que submetem, fragmentam e desorganizam os destinatários da Assistência Social;

⁵ Embora não sejam programas municipais vinculam-se administrativamente a Assistência Social.

- **A proteção**

Compreendida como atenção às populações excluídas e vulneráveis socialmente operacionalizadas por meios de ações de redistribuição de renda direta e indireta.

Um dos objetivos da Secretaria de Assistência Social é a realização de uma gestão participativa, onde todos os usuários, funcionários e técnicos possam indicar dificuldades e soluções para a melhoria na qualidade de atendimento.

O Plano Plurianual de Assistência Social do Município de Palhoça (2006) destaca que em 2005, a Assistência Social começou a ter novamente seu espaço como política pública com a implantação da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Neste mesmo ano como forma de articular todos os programas sociais e as políticas de direitos estes começaram a serem vinculados em apenas um local, de melhor acesso à população palhocense, evitando o deslocamento dos usuários de um local para o outro e facilitando o acesso de informações, bem como um melhor atendimento aos usuários que, por muitas vezes, não utilizam apenas um dos serviços da secretaria, mas, vários vinculados a secretaria.

Em 2006, as Secretarias são desvinculadas, tendo como atribuições na área de Assistência Social a elaboração e execução da Política Municipal de Assistência Social, conjugando esforços dos setores governamental e privado, com o objetivo de unificar esforços para alcançar objetivos concretos que eram:

- Promover o fortalecimento das relações familiares no âmbito da comunidade, com a implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme prevê a Norma Operacional Básica / Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
- Desenvolver programas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social de Especial de Alta Complexidade com co-financiamento do Governo do estado da União, conforme prevê a NOB/SUAS.
- Formular e implementar a Assistência Social como política pública de proteção social, amparo, defesa e garantia dos direitos dos usuários em parceria com organizações não governamentais, observadas a legislação pertinente.

2.3 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PALHOÇA: PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Constituição de 1988 concebe a Assistência Social como política da seguridade social de responsabilidade do Estado e direito do cidadão.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (C.F, 1988, TÍTULO VIII)

Em seu artigo 204 do título VIII, a Constituição Federal de 1988, aponta como as ações da assistência social serão amparadas economicamente para a efetivação do trabalho.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
- II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (*Parágrafo acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003*)

- I - despesas com pessoal e encargos sociais; (*Inciso acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003*)
- II - serviço da dívida; (*Inciso acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003*)
- III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados."(NR) (*Inciso acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003*).

Com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em seu artigo 1º, institui também que a Assistência Social como dever do Estado em assegurá-la ao cidadãos. A LOAS é a lei que assegura a Assistência Social à população, como direito da cidadania. Os

princípios da Assistência Social podem ser analisados através do apontamento de sua finalidade.

Segundo a lei, a assistência tem por finalidade assegurar a prestação das necessidades básicas, com base nas quais as políticas públicas, com a participação da comunidade, definem os mínimos sociais. Para reduzir os níveis de pobreza, prevê diversas estratégias: criação de programas de geração a maternidade, as crianças e aos adolescentes; apoio às gestantes, creches e cursos profissionalizantes, garantia de um salário mínimo para pessoas portadoras de deficiência ou pessoas idosas, desde que carentes, por meio de ações continuadas de Assistência Social. (DECRETO nº 5085 de 19/05/04).

O conceito de Assistência Social pode ser constatado através do art.1º da LOAS que diz:

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, são política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Política Nacional da Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social (CONAS), tem a tarefa de atenção dos interesses e necessidades sociais, particularmente das famílias, seus membros e indivíduos mais empobrecidos e socialmente excluídos. Cabe, por isso, à Assistência Social, segundo esta política, as ações de prevenção, proteção, promoção e inserção; bem como o provimento de um conjunto de garantias ou seguranças que cubram, reduzam ou previnam a vulnerabilidade, o risco social e eventos; assim como atendam às necessidades emergentes ou permanentes, decorrentes de problemas pessoais de seus usuários e beneficiários.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome a política da assistência social:

É uma política que junto com as políticas setoriais, considera as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais. O público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

Nessa direção a presente Política Nacional de Assistência Social – PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade

política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria apontar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenções de assistência social. Numa nova situação, não dispõe de imediato e pronto à análise de sua incidência.

A nova concepção de assistência social como direito à proteção social, direito à seguridade social tem duplo efeito, em o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e outro, desenvolver capacidades para maior autonomia. Neste sentido ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais. O desenvolvimento depende também de capacidade de acesso, vale dizer da redistribuição, ou melhor, distribuição dos acessos a bens e recursos, isto implica em um incremento das capacidades de famílias e indivíduos.

Assistência Social integra a Seguridade Social brasileira ao lado da Saúde e da Previdência Social, prevê a universalidade de cobertura de campo a proteção social e como política estratégica não contributiva que deve ser desenvolvida no sentido de prevenir e superar as diferentes formas de exclusão social, garantindo os padrões de cidadania às parcelas desprotegidas e excluídas da população.

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – em dezembro de 1993, como política pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema de proteção social (incluindo as demais políticas).

Marcado pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade.

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (PNAS) .

De acordo com a Política Nacional da Assistência Social (2004) há um público alvo que necessita com urgência desta política, destacando que:

Constitui o público usuário da política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS).

Quanto a gestão da Política Nacional de Assistência Social é destacado também na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social– SUAS.

A Política Nacional de Assistência Social (2004) consta que o SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional da rede de serviços socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, com financiamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados e Município.

Por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sócio-cultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço

privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida. Essa correta percepção é condizente com a tradução da família na condição de sujeito de direitos, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica de Assistência Social e o Estatuto do Idoso.

O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226, da Constituição Federal do Brasil, quando declara que a “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, endossando, assim, o artigo 16, da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado. No Brasil, tal reconhecimento se reafirma nas legislações específicas da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, dentre outras.

Embora haja o reconhecimento explícito sobre a importância da família na vida social e, portanto, merecedora da proteção do Estado, tal proteção tem sido cada vez mais discutida, na medida em que a realidade tem dado sinais cada vez mais evidentes de processos de penalização e desproteção das famílias brasileiras. Nesse contexto, a matricialidade sócio-familiar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos.

A efetivação da política de Assistência Social, caracterizada pela complexidade e contradição que cerca as relações intrafamiliares e as relações da família com outras esferas da sociedade e do Estado, colocam desafios tanto em relação à sua proposição e formulação quanto à sua execução.

Os serviços de proteção social, básica e especial, voltados para a atenção às famílias deverão ser prestados, preferencialmente, em unidades próprias dos municípios, através dos Centros de Referência da Assistência Social básico e especializado. Os serviços, programas, projetos de atenção às famílias e indivíduos poderão ser executados em parceria com as entidades não-governamentais de assistência social, integrando a rede socioassistencial.

De acordo com o Plano Plurianual de Assistência Social de Palhoça (2006) que tem suas diretrizes orientadas em conformidade com a Política Nacional da Assistência Social (PNAS) e com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS⁶) as ações promovidas pela assistência social municipal estão voltadas para a ampliação dos direitos da cidadania em consonância com os objetivos desta legislação e respeitando os princípios contidos em seu artigo 4º da LOAS, lei nº 8742/93:

- I supremacia do atendimento as necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III- respeito a dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito benefício de qualidade, bem como a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência a população;
- V- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios de concessão.

O Plano Plurianual de Assistência Social ⁷ de Palhoça tem como objetivo: “Efetivar a Política de Assistência Social no município de Palhoça com parâmetros nos princípios da Lei nº 8742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operativa Básica NOB/SUAS⁸)”.

⁶ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei n 8.742/93. A LOAS regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, que trata dos objetivos da assistência social e da prestação de serviços correspondentes, do perfil do beneficiário, e dos benefícios assistenciais, das fontes de financiamento e das diretrizes para a organização das ações governamentais, com destaque para a descentralização político-administrativa e a participação das organizações populares na formulação das políticas e no controle social das ações em todos os níveis. (RAICHELIS, 1998,p.121).

⁷ O Plano Plurianual 2004-2007, elaborado no governo de Luiz Inácio da Silva, pretendia “inaugurar um modelo de desenvolvimento de longo prazo”, com o objetivo de “promover profundas transformações estruturais na sociedade brasileira”. Nele o governo apresentou uma proposta de ação sustentada em princípios e valores que legitimam perante a sociedade, determinam escolhas, opções propostas e projetos a serem desenvolvidos com o “compromisso de mudar o país e melhorar a vida dos brasileiros”... Com estratégia de longo prazo, O PPA 2004-2007 estabeleceu a necessidade de promover a “inclusão social e a descentralização da renda com crescimento do produto e do emprego” mediante políticas e programas em cinco dimensões: social, econômica, regional, ambiental e democrática. (SIMIONATTO, 2006, p.12)

⁸ A assistência social é organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a nova Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004). O SUA implantado em 2005, é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado pela gestão compartilhada e co-financiamento das ações pelos três entes federados e pelo controle social exercido pelos conselhos de assistência social dos municípios, estado e união. No SUAS as ações da assistência social são organizadas tendo como referencia o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Os programas, projetos, serviços e benefícios devem ser desenvolvidos nos territórios mais vulneráveis, tendo a família como foco de atenção. (GUIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS, 2008, p. 36)

A rede sócio Assistencial de Palhoça está constituída nos três níveis de proteção:

a) Proteção Social Básica

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade

Atendimento as famílias, seus membros e aos indivíduos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Estando incluído neste seguimento de trabalho o POASF.

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Atendimento aos usuários com os direitos já violados. Encontram-se neste grupo de risco criança, adolescente, jovens, idosos, pessoas com deficiência nas várias situações caracterizadas como risco pessoal, tendo ocorrência de abandono, vítimas de maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflitos com a Lei, moradores de rua.

De acordo com o Plano Plurianual de Assistência Social do Município de Palhoça (2006) atualmente a Política de Assistência Social do município de Palhoça é materializada através dos seguintes programas:

- **Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar**

O programa de Apoio Sócio Familiar (POASF) tem como objetivo atender as famílias de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal encaminhados pelo juizado da infância e juventude e Conselho Tutelar do município de Palhoça, através de orientação, apoio e acompanhamento social temporário. Utilizando um conjunto de ações integradas de promoção à família, que busca resgatar sua importância e seu papel primordial no desenvolvimento da criança e adolescentes, através de medidas de reforço do vínculo familiar e comunitário. Sua metodologia de trabalho esta voltada também para orientação e tratamento terapêutico, atendimento e acompanhamento em nível psicológico e social mediante o atendimento e visitas às famílias e encaminhamentos aos serviços de saúde e outros de orientações sistemáticas de busca dos direitos às famílias.

- **Liberdade Assistida em Prestação de Serviços à Comunidade**

Este Programa foi implantado no município de Palhoça pelo poder executivo no dia 01 de janeiro de 2002, através de convênios com a secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, sendo coordenado pela gerência dos Programas Sociais, em face da realidade de atos infracionais praticados por adolescentes do município. O programa destina-se ao atendimento de adolescentes entre 12 a 18 anos, autores de atos infracionais e sujeitos às medidas sócio-educativas, conforme os artigos 117 e 118 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Apresenta como objetivo a realização de intervenção sócio-educativa ao adolescente, autor de ato infracional, em regime aberto, encaminhado pelo poder judiciário, bem como sua família, assegurando o acesso aos direitos no ECA.

- **Bolsa Família**

É um Programa do Governo Federal de transferência de renda destinado a famílias com baixa renda. O Programa Bolsa Família unificou todos os benefícios sociais (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e o Auxílio Gás) num único programa conta com a gestão dos mesmos no nível municipal.

- **Programa Geração de Emprego e Renda**

Este programa tem por objetivo estimular as ações de investimentos econômicas e sociais, voltadas para a ocupação produtiva, fortalecimento das organizações comunitárias, o crescimento da economia local e a consequente melhoria da qualidade de vida da população palhocense.

- **O Programa de Assistência Emergencial Plantão Social**

Tem como objetivo garantir os mínimos sociais à população de baixa renda do município através de triagem e gestão de benefícios realizada pelo Serviço Social. Esses benefícios são emergenciais tais como: auxílio transporte, cestas básicas, orientação em geral.

- **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) foi implantado no município de Palhoça no ano de 2000, é executado pela gerência dos Programas Sociais em parceria com instituições de projeto à Criança e ao Adolescente com o apoio da Secretaria Municipal da Educação, e é o fruto de um Programa do Ministério da Assistência social, cuja

abrangência é de caráter municipal. Tem como objetivos: atender crianças e adolescentes com idade entre 07 a 15 anos de idade que desenvolvem trabalhos perigosos, penosos, insalubres e degradantes. Tem como meta possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola; fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, na jornada ampliada; proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta e ações sócio-educativas; promover e implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias.

- **O Programa Clarear/Sentinela**

O Programa Clarear/Sentinela foi implantado no ano de 2001, e está vinculado à gerência dos Programas Sociais e é executado em parceria com o Governo Federal. Seus objetivos centrais são: atender crianças e adolescentes de 00 a 18 anos de idade inseridas em situações de violência e exploração sexuais infanto-juvenis encaminhadas pelo Conselho Tutelar, bem como atuar na prevenção de novos casos; construir, em um processo coletivo, a garantia dos direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes, o fortalecimento de sua auto-estima e o restabelecimento do direito à convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida.

- **Programa Abrigo – Casas Lares**

Já o Programa Abrigo – Casas Lares foram implantadas no ano de 1994 e está vinculado à Diretoria de Desenvolvimento Social e Gerência de Casas Lares. Atualmente, funciona com duas casas (Casa Lar Feminina e a Casa Lar Masculina), onde atendem crianças e adolescentes em idades de 00 a 18 anos. As crianças e adolescentes abrigados são encaminhados pelo Conselho Tutelar ou ao Fórum do município de Palhoça, conforme ações previstas no artigo 24 do ECA: “ A perda e a suspensão do pátrio poder serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações o que alude o artigo 22”. Assim, os encaminhamentos ao Programa abrigo Casas Lares se dá quando a convivência no grupo familiar caracteriza situação de risco para criança ou adolescente, ou seja, quando há violação dos direitos conforme rege o artigo 22 do ECA: “ Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes a obrigação de cumprir as determinações judiciais.” O objetivo do programa corresponde ao que prevê o ECA artigo 4º:

È dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e convivência familiar e comunitária.

Buscando desenvolver ações no sentido de garantir à criança e ao adolescente o direito à convivência familiar e comunitária, visando trabalhar o resgate dos vínculos afetivos ameaçados, buscando evitar a perda de identidade, em decorrência do afastamento do convívio familiar e da institucionalização prolongada.

- **Serviço Benefícios de Prestação Continuada**

O Serviço Benefícios de Prestação Continuada é a efetivação do benefício no valor de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com mais de sessenta e cinco anos de idade (Lei 10 – 741, Estatuto do Idoso de 1º de outubro de 2003) e que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família (artigo 20 da LOAS – Lei 8.742)⁹. Seu objetivo é garantir o acesso dos usuários que tenham direito ao benefício, fornecendo orientações sobre os critérios para a cedência do benefício. O benefício é pago pela Previdência Social.

- **Programa de Atendimento ao Idoso**

Esse Programa concede condições para que os grupos de convivência da terceira idade possam realizar atividades de integração, recreação e lazer, promovendo a auto-estima dos participantes, tirando-os da ociosidade. Oportunizando também a criação de novos grupos.

⁹ **Art. 20** O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa à família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS) ou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no Município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao Município mais próximo que contar com tal estrutura.

- **Benefício Eventual/ Auxílio Funeral**

Esse atende famílias de baixa renda com a liberação de auxílio funeral, garantindo o direito do benefício eventual, conforme artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). “Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo”.

- **Programa de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência**

O Programa de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência auxilia a manutenção do funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, proporcionando condições para a melhoria da qualidade de ensino oferecido aos usuários.

- **Programa de Atenção à Criança**

Já o Programa de Atenção à Criança, mantém atendimento de aproximadamente 1500 crianças de 00 a 06 anos de idade, atendidas pelos conselhos comunitários do município, abrangendo famílias de baixa renda que necessitam do serviço de educação infantil¹⁰, para conseguirem trabalhar.

Os programas acima relacionados estão num mesmo espaço físico, oferecendo melhor condição de acompanhamento, avaliação e controle das atividades realizadas, proporcionando um serviço de melhor qualidade ao cidadão que procura os serviços e programas oferecidos pelo poder público municipal.

Em 2005, o município, também, foi habilitado na gestão plena do SUAS, aumentando suas responsabilidades como gestor que pretende uma política de qualidade e de alcance aos usuários que dela necessitam.

A política pública de Assistência Social está ocupando seus espaços e tentando alcançar metas que tendem garantir os direitos dos cidadãos preconizados em lei. A área de Assistência Social tem um grande desafio que é desenvolver programas, projetos e serviços assistenciais articulados com as demais políticas públicas qualificando seu atendimento. Entre os programas esta o de Apoio Sócio Familiar vinculado à área da criança e do adolescente.

¹⁰ O atendimento as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos está vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Palhoça, conforme prevê o artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, lei nº 9394/96): “O dever do Estado com a educação pública será efetivado mediante a garantia de:[...] “IV – atendimento gratuito em creches e pré-escolar às crianças de zero a seis anos de idade;”

3 A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR EM PALHOÇA : FAMÍLIA E ACESSO AOS DIREITOS

3.1 ALGUMAS CONCEPÇÕES SOBRE A FAMÍLIA

A visão sobre a instituição família vem se delineando de acordo com os momentos históricos da sociedade. É necessário ter um olhar histórico para melhor desvendar as bases em que se construíram a visão das famílias.

Conforme Strauss apud Ribeiro (1999, p.10) “O surgimento da família monogâmica pode ser ilustrada através do estudo da família aristocrática da Idade Média, também denominada modelo “patriarcal”. O autor ainda destaca que o casamento era um ato político, um arranjo de conveniência, cujo objetivo primeiro era manter intacta a propriedade, logo, nada tinha a ver com amor ou sexo. Complementando esta análise Áries (1978) apud Ribeiro (1999, p.11) complementa:

[...] a família na Idade Média “era uma realidade moral e social mais que sentimental”. De um espaço público, cujo chefe procedia da herança natural da linhagem, do sangue e se perpetuava de geração a geração, através do filho primogênito, vimos nascer à construção do modelo de família conjugal moderno e seu respectivo espaço privado, Da aceitação social, que era dada pela conquista, honra da virtude, da reputação e a herança conservada e transmitida, vimos surgir uma família nuclearizada, interiorizada, cujo poder social não mais determina suas virtudes ou qualidades e a herança não mais é centrada na conservação, mas na acumulação.

Quanto as criança dessas famílias Áries (1978) aponta que a aprendizagem era realizada pelos mestres onde as crianças eram mandadas para a casa de outros familiares, para aprender o ofício. Elas aprendiam uma profissão, também as responsabilidades domésticas até o comportamento adequado ao convívio social. A família tinha uma função produtiva. Quanto ao modelo conjugal desta época Ribeiro (1999, p.12) destaca que:

[...] definindo essa família, centrada numa cultura interior privada, onde amor materno a figura de mãe abnegada, dedicada ao lar (mãe e os filhos) e o pai provedor, figura do espaço público, constituí-se no imaginário social mais como princípio ,dominante no ocidente a partir do Século XVIII.

Havia diferenciação na maneira do Estado intervir e controlar as famílias, dependendo da classe social. Conforme contribuições de Donzelot (1986), nas famílias burguesas constatou-se a tentativa de formar uma aliança entre médicos e mães, que se

tornaram as cuidadoras das prescrições médicas. Afastando de cena as figuras das cervicais, sendo que estas traziam ameaças à educação das crianças. Já para as famílias operárias, consideradas reprodutoras de homens vadios e crianças abandonadas, a intervenção tinha como objetivo o saneamento não somente físico como também o moral.

Se na família economicamente abastada podia-se intervir através da educação (livros e manuais de higiene), nas classes pobres, analfabetas essa intervenção apresentava-se diferentemente. Sob a aparente preocupação em garantir a conservação de crianças tinha-se o objetivo de intervir nas classes populares, estendendo-se os preceitos higienistas contra a imoralidade e a falta de higiene.

Sendo assim, sob a égide da economia social, estabelecia-se uma vigilância direta contra essa parcela da população.

Desse modo, a elaboração e aceitação do modelo de família fundamentam-se nas crenças e valores da sociedade burguesa. Inquestionável o fato de que as famílias pobres eram tratadas pelo Estado de forma diferente e vistas como ameaça ao sistema e sujeitas ao controle e intervenção.

A partir do século XIX, a família e a propriedade privada no Brasil mantiveram-se interligadas, Vilhena (2002) ressalta que as famílias ricas, detentoras de poder econômico e social, impunham-se hierarquicamente sobre as famílias pobres e negras, a partir de valores oriundos de uma ótica etnocêntrica e elevada de preceitos.

A família patriarcal do senhor, seus filhos e aparentados mais direto, ocupava tão exaustivamente as funções do lar de tipo romano que não deixava espaço para outras formas dignas de acasalamento. O próprio senhor e seus filhos eram, de fato, reprodutores soltos ali para emprenharem a quem pudesse. Nenhuma hipótese havia nesse ambiente para que os negros e mestiços tivessem qualquer chance de estruturar-se familiarmente. (VILHENA, 2002, p.278).

Tidas como “desestruturadas”, “promíscuas”, as famílias pobres e negras eram consideradas como pertencentes às classes inferiores, por não se estruturarem a partir da propriedade e não possuírem base específica que servisse como espinha dorsal da ordem familiar. Visão reconhecidamente impregnada pelo pensamento higienista de ordem e desordem, predominantemente na burguesia.

Grande parte da literatura acerca da família trata mais de família burguesa e de seus valores do que das famílias pobres. Com grande frequência, tomam como universais tais valores e tudo que se distancia dos modelos impostos tradicionalmente de família é visto

como “desestruturado”, “problemático”. Portanto o que estava em jogo era o modelo nuclear da família formada por pai, mãe e filhos.

Com a industrialização há um enfoque para a disciplina, ou seja, uma nova preparação social para os novos anseios, econômica. Sendo que a família assume um novo lugar.

A família tornou-se o lugar de uma afeição necessária entre cônjuges e entre pais e filhos, algo que não se era antes. Essa afeição se exprimiu, sobretudo, através da importância que se passou a atribuir a educação. Não se tratava mais apenas de estabelecer os filhos em função dos bens e da honra. [...] família começou então a se organizar em torno da criança e a lhe dar importância,... que a criança saiu do anonimato, que se tornou impossível perdê-la ou substituí-la em uma enorme dor, que ela não pode mais ser reproduzida muitas e que se tornou necessário limitar seu número para melhor cuidar dela. (ARIES, 1978, p.11-12).

Inicia-se a separação entre família e sociedade, no que se refere ao público e privado. A família começa a ter um novo direcionamento, sendo que até a estrutura da casa sofrem alterações para garantir a separação entre adultos e crianças.

Os valores conjugais também sofrem alterações, sendo que o falta do casamento religioso não são impeditivos para uma união estável.

Ao longo do Século XX muitas mulheres começam a trabalhar nas indústrias e comércio, deixando a família com um novo perfil.

O processo de modernização do Brasil teve como consequência as mudanças sociais, estas transformações foram atingindo os antigos padrões familiares sem se processar, ou seja, se preparar para as mudanças e rupturas com o “ideal” da burguesia. Desta forma a idealização da família perfeita e “harmoniosa” resultando a frustração, pois a realidade se opõe ao modelo tradicional sendo constituídos novos arranjos familiares. Nos dias atuais, esse modelo familiar necessita ser reconstruído para a compreensão dos novos arranjos, significados e dinâmicas das relações estabelecidas, que determinam a forma de cuidado e acolhimento dos membros.

As complexas e rápidas transformações políticas, sociais e econômicas ocorridas no mundo globalizado, coincidem com as mudanças significativas da vida familiar. Rizzini (2001) assinala que algumas dessas transformações têm impacto profundo na vida das crianças e nos cuidados com as mesmas, tais como: a redução do número de membros das famílias; uma maior mobilidade migratória; a diminuição do espaço de autonomia das crianças (principalmente com a violência) o tempo menor de convivência entre os membros devido ao trabalho; o aumento da participação feminina na força do trabalho; o declínio da

união formal e a tendência das famílias serem menos estáveis; os padrões de dependência entre gerações sofreram modificações; as unidades familiares apresentam-se mais individualizadas e nucleares; a diversidade étnica, religiosa e ética mais presente nas famílias; as mulheres tornam-se chefes de família; a acentuada mudança na dinâmica dos papéis parentais e nas relações de gênero.

Há, portanto, uma enorme gama de fatores que afetam a vida familiar, dando-lhe especificidade e características singulares na amplitude dos contextos culturais e sociais. Nesse sentido, a família estabelece sua própria dinâmica e se constrói com seus significados, emoções e comunicações a partir das relações cotidianas estabelecidas, quer no âmbito do espaço doméstico quer no espaço comunitário.

Szimanki (2003) discute as diferentes formas de organizações familiares na esfera da vida cotidiana e utiliza Gomes (1988) para delinear o que considera como “a família vivida”.

Um grupo de pessoas, vivendo numa estrutura hierarquizada, que convive com a proposta de uma ligação afetiva e duradoura, incluindo uma relação de cuidados entre os adultos e deles para com as crianças e idosos que aparecem nesse contexto.(GOMES, 1998, p 23).

Contemporaneamente, ser família assumiu diferentes significados e ocupou diferentes lugares na política social nos últimos dez anos. Carvalho (2003) aponta que é necessário entender as transformações na família e perceber a dinâmica dos arranjos e rearranjos familiares, profundamente relacionadas como contexto sócio-cultural.

As expectativas em relação à família estão no imaginário coletivo, ainda impregnadas de idealizações, das quais as chamadas famílias nuclear é um dos símbolos. A maior expectativa é que produza cuidados, proteção. Aprendizado dos afetos. Construção de identidade e vínculos relacionais de pertencimento, capazes de promover melhor qualidade de vida a seus membros e afetiva inclusão social na comunidade e sociedade em que vivem. [...] É preciso olhar a família no seu movimento. [...] Evitando a naturalização da família, precisamos compreendê-la como grupo social cujo movimento de organização – desorganização-reorganização mantém estreita relação com o contexto sócio-cultural. (CARVALHO, 2003, p.15).

As mudanças contextuais que a família contemporânea vem sofrendo são cada vez mais evidentes. Novos arranjos nas relações afetivas, o surgimento de fragilização dos vínculos entre aqueles que tradicionalmente deveriam cuidar de seus membros, além da falta de referência a padrões, valores, códigos e regras reconhecidos anteriormente como

sustentáculos das instituições e da sociedade, se distanciam do modelo familiar recebido de gerações anteriores.

A análise sobre as transformações pela qual a família moderna vem passando, constitui-se como tema de infinitos debates e estudos acadêmicos. Na atualidade, a fluidez dos laços afetivos transforma os relacionamentos das pessoas, ora aproximando-as, ora afastando-as dando lugar a outras formas de relacionamento, transformando a intimidade, a sexualidade, bem como de radicais mudanças na esfera pessoal. Dialogando também sobre tal tema Giddens (1992), aponta:

A vida tornou-se um projeto aberto, criando novas demandas e novas ansiedades. Nossa existência interpessoal está sendo completamente transfigurada, envolvendo todos nós naquilo que chamarei de experiências sociais do cotidiano, com as mudanças sociais mais amplas nos obrigam a engajar-nos. (GIDDENS,1992, p.18).

Enfatiza ainda que a transformação da intimidade na modernidade transita da esfera privada para a esfera pública, implicando na democratização da vida pessoal, onde o poder nos relacionamentos é amplamente questionado (principalmente os violentos e abusivos), assim como acontece no âmbito público. Nesse sentido o autor destaca que:

Os relacionamentos violentos e abusivos são comuns no terreno sexual e entre adultos e crianças. A maior parte dessa violência vem dos homens e é dirigida a seres mais fracos do que eles próprios. Como um ideal emancipatório da democracia, a proibição da violência é de importância básica. (GIDDENS,1992, p. 207).

Analisando as transições rápidas que influenciam substancialmente a formação e característica das famílias, Jablonski (2003) destaca que a família tinha como sustentação básica à autoridade paterna, a qual delineava papéis e obrigações coletivas entre os numerosos parentes. O casamento essencialmente de caráter funcional era marcado pela produção econômica conjunta e comunal.

A família pós-moderna, nascida no final do século XX, apresenta como principal característica a aceitação e convivência com novos arranjos não convencionais tais como: família composta por mães e seus filhos, ou por pais/mães em segundas uniões com seus respectivos filhos e filhas, uniões homossexuais, famílias adotivas, etc. São menos permanentes, mais flexíveis e mais igualitárias que as anteriores.

Jablonski (2003) analisa que atualmente há um crescente afastamento do modelo familiar composto pela forma de pai, mãe e filhos, composição esta tida como ideal nos anos

50, na realidade brasileira. Os novos arranjos, caracterizado pela família constituída e reconstituída por novos casamentos (famílias pluralistas, formadas, por exemplo: pelo casal com filhos, casais sem filhos biológicos ou com adotivos, famílias oriundas de segundo ou terceiro casamentos), aponta para as mudanças nas atitudes e comportamentos ligados a sexualidade e formas alternativas de uniões familiares com visíveis reflexos na esfera legal e circulação de crianças que passam a integrar novos lares com madrastas, padrastos, constituindo desta forma, novas células parentais.

A formação de complexas teias de relações estabelecidas entre as pessoas na contemporaneidade dá origem a diferentes arranjos e demandas do novo modo das famílias se constituírem.

Essas transformações ocorridas nas famílias decorrem de fatores históricos, econômicos, sociais e culturais. Alguns fenômenos que contribuem para tais transformações é a industrialização, por exemplo, que retirou os pais do espaço doméstico, transformando-os em força de trabalho para a produção capitalista.

3.2 FAMÍLIAS E A GARANTIA DOS DIREITOS

Os direitos foram surgindo passo-a-passo com o desenvolvimento de uma consciência libertadora em prol da elevação da pessoa humana, desenvolvendo-se através das sucessivas gerações, de modo a procurar continuamente abrangendo todas as modalidades de direitos que vão sendo identificados e agrupados como fundamentais ao pleno desenvolvimento dos indivíduos.

É necessário compreender a evolução histórica das conquistas dos direitos, sendo que eles vêm traduzindo o seu tempo. As inquietações dos momentos históricos são, portanto, resultado de um dado momento na evolução da mentalidade dos seres humanos, podendo, por vezes, parecer eventualmente absurdos, excessivamente dogmáticos, rígidos ou lúcidos e liberais, mas em seu permanente movimento serão sempre a tradução mais autêntica de um povo.

As lutas pelas conquistas dos direitos individuais ou de liberdade desenvolveram-se nos séc. XVII e XVIII. Os documentos desta época, que refletem o modo como a sociedade concebia os direitos humanos, são a Declaração dos Direitos do Homem e

do Cidadão, na Revolução Francesa 1789, e Declaração dos Direitos do Estado da Virgínia, na Independência dos Estados Unidos, em 1776. (SIMÕES, 2007, p.65).

Sendo este denominado de direito de primeira geração. Já o de segunda geração de direitos foi organizada em decorrência das lutas dos trabalhadores durante os séculos XIX e XX. Esses direitos foram denominados direitos sociais, em decorrência do desenvolvimento e da expansão do capitalismo industrial, contra as condições precárias de trabalho. Simões (2007), destaque que: “havia uma grande distância entre a declaração abstrata dos princípios igualitários e os direitos reais”.

No ano de 1919, com o fim da Primeira Guerra Mundial e como resultado das conquistas sociais dos trabalhadores, foi assinado o Tratado de Versalhes e a Constituição de Weimar culminaram com a Declaração do Estado de Bem – Estar Social e dos direitos sociais.

Dois anos após o final da Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) assinou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, reiterada pelos Pactos Universais dos Direitos Humanos de Viena, aprovados pela ONU em 1966.

De acordo com Marinho (2002, p. 69):

A Declaração Universal dos Direitos Humanos estipula apenas normas de direito material, sem, no entanto, estabelecer a criação e fixação de um órgão jurisdicional internacional com a finalidade de efetivamente garantir a eficácia dos princípios e dos direitos nela previstos. Contudo, tanto a afirmação desses direitos fundamentados pelo instrumento declaratório, como sua efetiva garantia e respeito, só poderão se dar através da participação dos indivíduos, exigindo continuamente seu cumprimento e ampliação.

No Brasil a partir de 1985, com o fim do regime militar, ocorreu expressiva mudança na atitude do Governo brasileiro em relação aos Direitos Humanos. Tendo o país saído de um forte regime, os constituintes, no estado de direito implantado, ressaltaram que o Brasil fundamentará suas relações internacionais nos princípios da independência nacional, com a prevalência dos Direitos Humanos.

A nova Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, emergiu identicamente num período de abertura democrática há pouco conquistada, absorvendo com maior flexibilidade os princípios fundamentais consignados na “Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

A Constituição de 1988 é um dos marcos de suma importância para a população brasileira, representando conquistas históricas para a concretização dos direitos e deveres dos

cidadãos. Sendo que nela consta um conjunto de valores éticos, considerados fundamentais para a vida nacional. A maior parte destes se expressa no reconhecimento dos Direitos Humanos.

A Constituição Federal no Título I, artigo 3º, declara que:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Os direitos relativos à Seguridade Social¹¹ inserem-se no campo dos chamados direitos sociais, assim descrito pelo artigo 6º, título II da Constituição Federal de 1988: “Artigo 6º - São direitos Sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na forma desta Constituição.”

É neste campo de direitos que se situa o Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar, buscando garantir os direitos sociais, para o exercício da cidadania e para a igualdade social.

Os direitos sociais estão inseridos no âmbito dos direitos e garantias fundamentais, ao lado dos direitos individuais e coletivos, da nacionalidade dos direitos políticos.

Na conquista dos direitos é necessário analisar que a família vem se configurando de acordo com o tempo e os fatores históricos. As famílias contemporâneas estão inseridas numa sociedade que é baseada no princípio da igualdade, mas, profundamente desigual em sua base econômica. Nesta perspectiva, constatou-se através da pesquisa do POASF realizada por Theisen (2007) e dos estudos de Marinho (2002) que para os mais pobres falta condições específicas de acesso a educação, saúde, moradia, trabalho, dentre outros direitos.

A garantia de direitos vem se delineando conforme os apelos sociais que almejam mudanças compatíveis às alterações históricas.

Com a participação da sociedade organizada que se realizaram os trabalhos da Constituição de 1988, conseguindo mudanças no que se refere a ampliação do conceito de

¹¹ Seguridade Social – Sistema de proteção social constituído no Brasil, pelas políticas de saúde, previdência e assistência devida aos indivíduos, decorrente do direito social e entendida como garantia de proteção a ser assumida primordialmente pelo Estado, sob os princípios da universalidade, uniformidade, equidade e descentralização. (CABRAL, 2000, p. 119).

família , reconhecendo os diferentes arranjos familiares. Sendo que de acordo com o parágrafo 3º , do artigo 226 suprime a expressão “constituída pelo casamento”.

A Constituição de 1988 representou um marco na evolução dos conceitos de família e um passo importante para a aceitação desses novos arranjos familiares.

Conforme destaca Simões (2007, p.178), apontando que a constituição família nem sempre se apresenta com base no casamento, sendo que:

Na Constituição de 1988, a integração familiar é concebida como um direito originário das crianças e adolescentes (art.227 C.F), mulheres, gestantes e idosos, entendidas não somente como originada do casamento como, também, da união estável e da comunidade formada por um dos cônjuges ou companheiro (a) , com os seus filhos.

Os direitos dos membros da família devem ser assegurados pela família e quando esta estiver impedida deve ser o dever do Estado. A norma constitucional com relação à assistência a criança, ao adolescente e aos idosos incentiva a família e a comunidade a, antes mesmo do Estado. Sendo que este, por sua vez, é priorizado na ação municipal, por estar mais próximo da população, para somente depois fluir a ação subsidiária estadual e federal.

Devido à validade sócio - econômico em que se vive, com bases no neoliberalismo, nem todos conseguem ter acesso aos componentes sociais que garantem plena cidadania. Nesta trajetória muitas famílias estão em situação de vulnerabilidade. Quanto à decorrência desta situação é necessário reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias, muitas vezes acentuando seus conflitos. O artigo 226 da Constituição Federal (1988) declara a família como base da sociedade e assegura especial proteção estatal.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º - O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º - O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º - O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Percebe-se que a família está pautada no pressuposto de que, para prevenir, proteger, promover e incluir seus membros, é necessário, em primeiro lugar, que a política assistencial garanta-lhe condições de sustentabilidade, tendo como referencia categorial a sua necessidade básica. A proteção social tem caráter preventivo, buscando sua inclusão social, com o objetivo de assegurar os direitos e a autonomia de convivência.

A população em situação de vulnerabilidade econômica e social, decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou mesmo inexistente aos serviços públicos e com fragilização aos vínculos afetivos e de pertencimento social, gerados por discriminações.

Uma das questões fundamentais a ser ressaltada nas conquistas dos direitos para o bom convívio familiar é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Simões (2007, p. 202) nos remete a história do Brasil e esclarece que “no Brasil colonial e imperial, a assistência a criança e ao adolescente abandonados era atribuída a entidades da igreja e as irmandades de misericórdia, a exemplo da Europa, com caráter assistencialista ou benemérito, de sentido caridoso.”

O autor ainda destaca que as crianças, filhos de escravos, entre o século XVI eram separados de seus pais. “Em geral até os oito anos de idade, mais ou menos, as crianças não exerciam tarefas produtivas, mas ao longo passavam a trabalhar nas atividades rurais, domésticas ou como aprendizes, junto aos artesãos”. (SIMÕES, 2007, p. 203).

Com a Lei do Ventre Livre (1871) e após a Abolição da Escravatura, o número de crianças abandonadas cresceu. Neste advento, criou-se a roda dos expostos, sendo instalada nos conventos, casa de famílias abastadas, santa casas e instituições públicas, que recebiam recém-nascidos. A primeira roda a ser instalada no Brasil foi no Rio de Janeiro em 1730, sendo que em 1948, foi decretado o seu fim.

No ano de 1889, grupo de senhores de terras, intelectuais, profissionais liberais e sacerdotes levantou um orfanato para meninas órfãs que começavam a prostituir nas ruas da cidade. No entanto, essas meninas serviam de serviçais para os campeiros nos finais de semana. O orfanato, em tese, se transformou em um educandário de serviçais domésticas.

Em seus estudos Simões (2007, p.205) aponta que:

Em 1924, a Liga das Nações Unidas proclamou a primeira Carta dos Direitos Universais da Criança, aperfeiçoada em 1959, conclamando os Estados a instituírem, como política pública, a responsabilidade pela assistência e proteção a

infância necessitada. No Brasil, essa política iniciou-se por volta de 1930, ainda em caráter assistencialista.

Simões (2007) ainda destaca que em 1931, foi criado o Serviço de Assistência do Menor (SAM), para menores carentes infratores da lei penal, tendo a natureza mais corretiva e restritiva do que protecionista. Este serviço não recebeu os recursos necessários para sua eficácia. Em 1964, foi criado em seu lugar a Fundação Nacional do Bem - Estar do Menor (FUNABEM), sua execução foi atribuída às Fundações Estaduais do bem - Estar do Menor (FEBEMs), administrada pela Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Essa assistência ao menor era voltada com ênfase assistencialista, para atender as necessidades de carência psicológicas, sociais e culturais. Nesta dimensão de atendimento ao menor veio o novo Código de Menores (Lei nº 6.697 de 14/10/79)¹², restrito ao menor em situação irregular, entretanto, na realidade as FEBEMs eram voltadas a política carcerária.

Em 1987, a Comissão Nacional da Criança e Constituinte elaborou uma lista de recomendações, propondo-a a assembléia nacional constituinte, sobre os direitos da criança e do adolescente, que resultaram, no artigo 227 da Constituição de 1988.

O Estatuto da Criança e adolescente – ECA (lei nº 8.068 de 13/07/90) regulamenta os artigos 227 e 228 da Constituição Federal, para a proteção dos direitos, articulado com os paradigmas internacionais de proteção integral, como pessoas em desenvolvimento, com prioridades absolutas. A concepção de menor em situação irregular, do Código de Menores de 1979, revogado pelo ECA, foi substituída pela proteção integral, de natureza universal, abrangendo todas as crianças e adolescentes do país, de qualquer classe social. As pessoas até 12 anos foram definidas como crianças e como adolescentes dos 12 aos 18 anos de idade.

¹² **Art 1º** Este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores:

I - até dezoito anos de idade, que se encontrem em situação irregular;

II - entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei.

Parágrafo único - As medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de dezoito anos, independentemente de sua situação.

Art 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;

b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;

II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III - em perigo moral, devido a:

a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;

b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI - autor de infração penal.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º - O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º - O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º - A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º - No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial. (C.F, 1988)

Com o decorrer da história percebe-se que as leis foram se modificando, buscando contemplar os direitos da criança e do adolescente. Foi o que ocorreu em 1990, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), um marco na questão dos direitos que contribuiu para que muitas crianças e adolescentes se livrem da violência, exploração, negligência, prostituição e etc.

Várias conquistas vieram com o ECA, visando a proteção integral da criança e do adolescente, destacando em seu artigo 4º que:

É dever da família, da comunidade da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização á cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção `infância e à juventude. (ECA, art. 4º).

A implantação do ECA , vem ocorrendo como uma grande conquista para conter a violação dos direitos contra as crianças e adolescentes, sendo que vem promovendo uma revolução na área jurídica , social e política em meio às contradições e resistências culturais e sociais.

Uma das determinações que inibe a violência contra a criança e o adolescente está na redação do artigo 5º do ECA firmando que: “ Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Não se pode deixar de ressaltar um outro ganho fundamental ocorrido no ano de 2006, referente a aprovação do Plano Nacional Destinado à Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária¹³ que reflete a decisão de dar prioridade a essa temática, com vistas à formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada com os demais programas de governo.

Este Plano constitui um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A manutenção dos vínculos familiares e comunitários –

¹³ O plano do Plano Nacional Destinado à Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - foi sancionado na gestão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no ano de 2006. Sua elaboração se deu por intermédios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), com base nos “Subsídios para elaboração do Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”, elaborado pela Comissão Intersetorial para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (relação completa em anexo), criada pelo decreto presidencial de 19 de outubro de 2004 e contribuições advindas da Consulta Pública (relação de participantes em anexo) realizada sobre a “versão preliminar”, no período de 01 de junho a 31 de julho de 2006.

fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos – está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas de atenção à família.

As crianças e os adolescentes devem ser vistos sempre de forma indissociável de seu contexto familiar e comunitário. No entanto, no processo de formulação e implementação das políticas orientadas pelo Plano, não se pode perder de vista a importância das ações transversais e intersetoriais dentro do poder público e da articulação com a sociedade. As crianças e adolescentes não são fragmentadas e, portanto se deve sempre pensar no seu atendimento humano integral, por meio de políticas públicas articuladas com vistas à plena garantia dos direitos e ao verdadeiro desenvolvimento social.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária representa um importante instrumento para a mobilização nacional e suas diretrizes certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade do Estado e dos diversos atores sociais, que assumem de forma renovada o compromisso pela promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Direitos e cidadania são palavras que estão interligadas em questões de conquistas históricas. A cidadania remete ao sujeito de direitos. Defendem-se aqui os direitos sociais, sendo que têm por objetivo garantir aos indivíduos condições materiais tidas como imprescindível para o pleno gozo dos seus direitos, por isso tendem a exigir do Estado intervenções na ordem social segundo critérios da justiça distributiva. São realizados por meio de atuação estatal, com a finalidade de diminuir as desigualdades sociais. Por isso, tendem a possuir um custo alto e se realizar em longo prazo.

Os direitos sociais dão consistência ao atendimento das famílias atendidas pelo POASF, pois estão inseridos no âmbito dos direitos e garantias fundamentais. Os direitos sociais asseguram aos indivíduos os benefícios e serviços instituídos pelo Estado. Na garantia dos direitos sociais destaca – se a Lei Orgânica da Assistência Social 8.742/93 (LOAS), sendo que de acordo com o artigo 4º, inciso II integra a universalização dos direitos sociais.

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (LOAS Lei nº 8742 de 1993).

Sendo que a LOAS visa assegurar o dispositivo do artigo 6º da C.F.¹⁴ quanto aos princípios da Assistência Social. Trabalhando em favor dos direitos sociais.

O papel da LOAS na garantia dos direitos sociais denota uma alteração conceitual com relação ao papel tradicional da assistência social, porque supera a ação meramente assistencialista com relação à população socialmente excluída, para integrá-la na família (natural ou substituta) e por meio do trabalho, com os direitos dele decorrentes. É a concepção da assistência social como política pública de direitos que passa a vigorar.

3.3 FAMÍLIA E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS

A implantação do POASF, no município de Palhoça foi fruto das prerrogativas do ECA, visando contemplar os direitos das crianças e dos adolescentes buscando inibir a violação dos seus direitos. A violência contra a criança e ou adolescente deve ser banida para que eles cresçam de maneira saudável. Para isso, é necessário vê-los como um sujeito de direitos e não como um simples “objeto” ou alguém que não tem capacidade de compreensão ou de entendimento.

Um dos aspectos para o atendimento das famílias no POASF é a negligência contra a criança e ou adolescentes. Sendo que a negligência diz respeito à omissão em relação às obrigações da família e da sociedade de proverem às necessidades de uma criança. Se expressa, por exemplo, na falta de alimentação, vestimenta, cuidados com a saúde e higiene, cuidados escolares. Para Guerra (2001, p. 33), a negligência “configura-se quando os pais (ou responsáveis) falham em suas responsabilidades, quando tal falha não é resultado das condições de vida além do seu controle.”

A negligência é a omissão de responsabilidade de um ou mais membros da família em relação a outro, sobretudo aqueles que precisam de ajuda por questões de idade como as

¹⁴ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26, DE 2000)

crianças, por exemplo. Em relação às crianças, a negligência pode aparecer como abandono, falta de cuidados, de atenção e de proteção. Pode causar atraso ou prejuízo do desenvolvimento infantil ou mesmo acarretar problemas de saúde.

De acordo com Souza¹⁵ (2007, p.2) do grupo “diga não a erotização infantil”:

Em média, 18 mil crianças são vítimas de violência doméstica por dia no Brasil. Os dados, apresentados pela Sociedade Internacional de Prevenção ao Abuso e Negligência na Infância (Sipani), representam 12% das 55,6 milhões de crianças menores de 14 anos.

"Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais". Assim preconiza o artigo 5º do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, a realidade é, infelizmente distante do que o referido artigo prevê.

De acordo com dados do Ministério da Saúde (2008) , a violência e acidentes constituem o primeiro fator mais importante de mortalidade no Brasil, na faixa etária de 5 a 19 anos (59%). A tribuna catarinense Edição n.º 1402 de 26/04/2008 aponta que de acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Criança (Unicef), 80% das agressões partem de dentro de casa. Os agressores são, na maioria das vezes, parentes próximos da vítima. Cerca de 70% das agressões físicas são praticadas pela própria mãe. Já o abuso sexual é comumente praticado pelos pais ou padrastos. Os tipos mais comuns de violência infantil que são denunciados nas delegacias do País são: violência física, psicológica e sexual. De acordo com a Unicef, a cada hora uma criança é assassinada ou espancada no cenário mundial. Entre os anos de 1999 a 2007, o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia), registrou 28.840 casos de agressão física, 28.754 de violência psicológica e 16.802 de abuso sexual em todo o País.

Para a doutora Ferrão (2007, p.1):

A diferença entre abuso e negligência está enquanto o abuso é uma forma de maus tratos em que há uma ação que atinge a criança (agressão física, abuso sexual, abuso emocional), a negligência é um tipo de maus tratos por omissão, em que a criança se encontra em risco por não lhe serem prestados os cuidados adequados. Embora abuso e negligência sejam formas distintas de maus tratos, ambas causam prejuízos graves à criança, de natureza física e emocional, e são diariamente causa de morte de algumas crianças em todo o mundo.

¹⁵ SOUZA, Ana é uma pesquisadora e colaboradora do blog “Diga não a erotização infantil”, que visa proteger as crianças e apoiar a infância através de um trabalho voluntário na Internet.

A negligência é o ato de omissão do responsável pela criança ou adolescente em prover as necessidades básicas para o seu desenvolvimento. A identificação da negligência em nosso meio é complexa devido às dificuldades sócio-econômicas da população, o que leva ao questionamento da existência de não intencionalidade.

Diante das desigualdades sociais e da pobreza, constata-se que as famílias são negligentes com seus filhos sofrerem violações dos seus direitos por parte do Estado, que deveria ser o provedor dos mesmos. A ausência dos direitos no âmbito familiar propicia para que a negligência em alguns casos permeie a relação familiar.

Procurando esclarecer sobre os problemas sociais que afetam às famílias, Marinho¹⁶ (2000) aponta que a violação dos direitos gera conseqüências drásticas sendo que:

Grande parte da população brasileira vive (ou sobrevive) em estado de miserabilidade absoluta. Muitos mal se alimentam num dia e passam alguns outros sem comer. Milhares de crianças freqüentam a escola exclusivamente com a finalidade de usufruir da merenda distribuída pelo Estado assistencialista. Esta é a realidade diária de alguns milhões de pessoas. (MARINHO, 2000, p. 40).

Diante deste uma família em que os membros responsáveis pela proteção social estão desempregados, como vão assegurar o sustento para os filhos? Ou se falta transporte escolar para o acesso dos alunos à escola, como os pais vão poder assegurá-las ao direito à educação? Fatores como estes são comuns no atendimento do POASF. Desta forma, a análise das conseqüências da violação dos direitos básicos na vida das pessoas, precisa ser revista quanto ao rumo à questão da negligência enquanto problema provocado pela violação dos direitos.

Dentre os componentes sociais analisados quanto a violação dos Direitos Humanos está a educação, verificando-se através de Marinho (2002:28) que, “1/3 da população brasileira hoje é constituída por analfabetos, e pelo menos outro tanto, é formalmente

¹⁶ MARINHO, Dórian Ribas é formado em direito com especialização em Políticas Públicas e Direitos Humanos e Cidadania . Cursos : Direito municipal com outras formação na área em outros estados e fora do Brasil.

É presidente da Comissão de Direitos Humanos da O.A.B./SC entre outras atividades nessa área.

Professor de Direitos Humanos no curso de graduação em segurança pública da UNIVALI – Centro de Formação de Oficiais da PM de SC. Professor de Direitos Humanos e Cidadania na Udesc.

Publicações:

“Uma viagem em torno dos Direitos do Homem”. 2 vols. Florianópolis: UDESC, 2000;

“Uma visão evolutiva dos Direitos Humanos”. Florianópolis: NEPP / UDESC, 2000;

“Direitos Humanos e Cidadania”. Florianópolis: UDESC / FAED / CEAD, 2002;

“Crime sem Rosto”. Florianópolis: Revista PerCursos, NEPP / UDESC, 2001;

“Violência Doméstica”.

considerada como sendo analfabetos funcionais, ou seja, de pessoas que mal sabem desenhar seu próprio nome”.

Marinho (2000) aponta que os componentes sociais básicos para que as pessoas tenham condições de sobrevivência são: educação, moradia, trabalho, saúde entre outros. No entanto dar-se-á maior ênfase a estes quatro pilares de sobrevivência. Marinho destaca que a ausência de um destes componentes na vida de uma pessoa traz conseqüências sérias para a vida familiar e social.

Na análise sobre a educação no Brasil, foi possível constatar através de Marinho (2000) que nem todos conseguem ter acesso à educação formal. Como cada vez mais o mercado de trabalho exige mão-de-obra especializada uma grande parte destas pessoas que não tiveram acesso à educação fica fora do mercado formal e devido a baixa escolarização, na maioria das vezes não conseguem montar seu próprio empreendimento.

Quanto ao trabalho, de um modo geral todos os indivíduos almejam e têm direito a um trabalho digno, um meio de vida capaz de lhes garantir a sobrevivência.

O desemprego proporcionado pela automação, devido à política neoliberal de promoção e mercado, e, ainda, pelo fenômeno da globalização tem aumentado esta estatística.

Silva (1998) apud Marinho (2000, p.32) destaca que:

Nos dias de hoje, em que o pensamento neoliberal, sob as vestes de um discurso desinfetado, asséptico, veicula a idéia de que o direito do trabalho é um anacronismo em si mesmo e que o moderno consiste em retornar ao passado, ao individualismo do ‘laissez faire , laissez passer’ não se diz mais : ‘os patrões’, mas sim ‘ as forças de produtivas’: não se fala mais em ‘demissão’ mas em (enxugamento e cortes das gorduras’; uma empresa demite dois mil trabalhadores e se anuncia ‘um plano social corajoso’ ; e se lançam palavras novas, como ‘ flexibilidade’ , fazendo crer que o pensamento neoliberal é uma mensagem universal de salvação.

As pessoas devem ter acesso à moradia digna, sendo que este direito já estava previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos desde 1948. Conforme aponta Correia (2008), No Brasil, foi preciso tempo e luta para incluí-lo no artigo 6º da Constituição. Somente em 2000, por meio de uma emenda, a habitação adequada tornou-se direito do cidadão. A autora ainda destaca que a moradia digna não é ter apenas uma casa para morar. Entretanto, a população deve também contar com infra-estrutura básica (água, esgoto, coleta de lixo, energia elétrica) para se ter habitação de qualidade, sendo este um dos componentes do padrão de vida “digno”.

Correia (2008) destaca que de acordo com o IBGE, em 2000 eram aproximadamente 41,8 milhões de pessoas carentes desses serviços. E ainda quase dois

milhões de domicílios localizavam-se nas favelas. A renda é a principal causa da desigualdade da moradia no Brasil. De acordo com IBGE, 83% das pessoas que não tem casa ou que moram em condições precárias, possuem renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Analisando o componente saúde, a pesquisa do IBGE (2006) mostra que a expectativa de vida do brasileiro cresceu para 73,3 anos de 2006. No ano anterior, a esperança de vida ao nascer era de 71,9 anos. Dados muito superiores aos 54,6 anos registrados em 1960. Também a mortalidade infantil caiu em 2006.

Entretanto, conforme aponta Ravelli (2008), o país apresenta uma série de problemas na área da saúde. Segundo relatório do Desenvolvimento Humano de 2006 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, cerca de 43 milhões de brasileiros não tem acesso a saneamento básico. Sendo que o Sistema Único de Saúde (SUS) é usado como referência, em termos teóricos, no mundo inteiro. Porém, a infra-estrutura e os problemas operacionais dificultam com que este sistema seja executado, que ele aconteça com qualidade. Em termos conceituais ele é um sistema bastante interessante, que prima por algum princípio de equidade, que não se vê em outros sistemas de saúde no mundo. O problema esta na sua execução.

O acúmulo destes problemas vem gerando a miséria. Conforme o artigo de Boechat (2005), o Brasil, mesmo sendo um país potencialmente rico continua convivendo com índices sociais vergonhosos, comparados ao patamar de Serra Leoa que tem o mais baixo índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O Brasil tem 53 milhões de pobres, o equivalente a 31,7% da população, milhões de famílias tem renda domiciliar per capita inferior a meio salário mínimo por mês. O autor também destaca que o Brasil é o país das injustiças sociais, sendo que de acordo com IPEA (2005), no Brasil há 21,9 milhões de indigentes que representam 12,9% da população, com renda per capita menor que um quarto do salário mínimo, cerca de R\$ 75,00.

Constata-se que a violação dos direitos básicos como: saúde, educação, moradia e trabalho geram conseqüências danosas na sociedade, trazendo problemas que desestrutura as relações. Muitas famílias usuárias do POASF tiveram ou tem seus direitos violados. Theisen¹⁷ (2007) em sua pesquisa aponta para os seguintes dados: 42% das famílias entrevistadas apresentam problemas de saúde, 67% têm dependência a algum tipo de drogas, Quanto à renda familiar 32% sobrevive com um salário mínimo, 14% menos de um salário mínimo,

¹⁷ THEISEN, Flávia Regina Gomes, graduada no curso de Assistente Social (UNISUL) e exerce a função de Assistente Social na Secretaria da Assistência Social do município de Palhoça. No ano de 2007, realizou um grande estudo de pesquisa no POASF para seu trabalho monográfico.

23% não tem renda. Quanto à questão do trabalho 35% trabalha no mercado informal e 21% estão desempregados.

A pesquisa de Theisen revela a necessidade de políticas públicas para amenizar estas questões de sobrevivência humana. Sendo que estas alteram o cotidiano familiar, deixando as famílias a mercê das dificuldades necessitando de auxílio para a garantia de seus direitos.

3.4 O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR E O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS

Um dos marcos da Política de Assistência Social no município de Palhoça, ocorreu em dezembro de 2001, através da Diretoria de Desenvolvimento Social e Saúde corroborando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu artigo 90 inciso I, (Lei nº 8069/90) sobre a implantação do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar (POASF). A Lei Municipal nº 1191/2001, cria o POASF para:

[...] atender às famílias de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, e que por qualquer motivo, estejam sem condições de exercer adequadamente seu papel de a proteção de seus filhos que encontram-se com seus direitos violados. Sendo realizado acompanhamento sistemático com vistas assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. (PROJETO TÉCNICO 12 DE 2001)

Mioto (1999) apud Sales, Matos e Leal (2008, p. 43) destacam que:

No Brasil esses programas estão previstos no ECA e tem como objetivo fundamental garantir o direito da convivência familiar e comunitária. Tais programas considerados no início dos anos de 1990 se proliferaram no final da década, com a pressão da agenda de organismos internacionais.

Já o autor Wanderley apud Sales, Matos e Leal (2008, p.44) complementa apontando que:

[...] os organismos internacionais vem destacando a necessidade da recuperação da importância da família como lugar de busca de condições de materiais de vida, de pertencimento na sociedade e de construção de identidade, principalmente nas experiências insegurança, de perda de lugar na sociedade e de ameaça trazidas pelo desemprego.

A ampliação de Programas Sociais no Município de Palhoça se deu juntamente com o crescimento populacional. Sendo que o município vem sofrendo com um fluxo migratório conforme registrado na pesquisa de Theisen (2007, p. 20) a qual destaca que:

As pessoas que chegam no município são formados em sua maioria, de mão-de-obra sem qualificação e com baixo poder aquisitivo, vindos de diversos municípios do estado de Santa Catarina e de estados vizinhos formando bolsões de pobreza. [...] O município de Palhoça possui taxa de crescimento anual estimada (1996-2000) de 61% e conta com uma população estimada de 124.239 habitantes, conforme (estimativa do IBGE 2005).

Procurando melhor gerenciar a questão social no Brasil, entra em cena o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que consolida a Política Nacional de Assistência Social.

Para elucidar o que ocorreu neste momento da história da Assistência Social, Simões (2007, p. 278) destaca que:

Em 2003, a deliberação IV Conferência Nacional de Assistência Social determinou a reorganização das ações e serviços assistenciais, no território nacional, por meio da articulação e provimento de dois níveis de atuação: a proteção Social Básica e Proteção Social Especial (subdivididas em Média Complexidade e Alta Complexidade).

O POASF segundo nomenclatura do SUAS é considerado serviço de proteção de média complexidade, por oferecer atendimento as famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

O trabalho no POASF com as famílias em situação de risco deve abranger desde provimento de seu acesso a serviços e apoio à sobrevivência, até sua inclusão em redes sociais de atendimentos tais como: centros de educação, postos de saúde, programas ligados a moradia, programas ligados ao emprego e etc.

Quanto aos objetivos do POASF, podem ser analisados através da pesquisa de Theisen (2007, p. 22):

Os objetivos do POASF estão assim formulados:

Objetivo Geral:

Efetivar ação de atendimento, apoio, prevenção e orientação às famílias de crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou pessoal encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude e Conselho Tutelar do município de Palhoça.

Objetivos Específicos

- a) prestar atendimento e acompanhamento psicológico, pedagógico e social;
- b) trabalhar focando a família como geradora direta de proteção de seus membros;

- c) desenvolver a auto-estima, diminuir a ansiedade e nutrir a capacidade de auto-aceitação nas relações interpessoais e intrafamiliares;
- d) garantir os mínimos sociais conforme prevê a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social);
- e) garantir direitos do cidadão preconizados em leis;
- f) prestar atendimento as famílias inseridas no programa em situação de emergência como doença, prisão, desemprego, desabrigo e outros;
- g) sensibilizar e mobilizar a comunidade com relação à questão da violência contra as crianças e adolescentes, bem como a importância do programa do município ;
- h) articular e promover rede de atendimento às famílias do POASF;
- i) encaminhar relatório situacional aos órgãos competentes;
- j) sistematizar dados qualitativos e quantitativos , visando levantar indicadores para a avaliação, reorientação e criação de novos programas e políticas do cidadão preconizados em lei.

O Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar tem por finalidade atender famílias de crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social e/ ou pessoal, que são encaminhadas via Fórum, Conselho Tutelar ou Ministério Público, para que recebam atendimento de uma equipe interdisciplinar a qual irá trabalhar as necessidades da família em sua totalidade, visando proporcionar à família o entendimento de que a criança e/ ou adolescente é um ser em desenvolvimento e que necessita de respeito.

No ano de 2003, o atendimento às famílias no POASF do município de Palhoça, passou a ser realizado por uma equipe composta por Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo e estagiário de Serviço Social, com o objetivo de melhor intervir na solução dos problemas, bem como visando à efetivação de ações de suporte, prevenção orientação, encaminhamento e apoio às famílias na perspectiva de fortalecê-las como geradores de proteção aos seus membros.

As famílias são inseridas no Programa a partir do momento em que a equipe técnica do mesmo realiza o estudo de caso prévio para analisar se é necessário o trabalho desenvolvido pelo Programa.

Quanto às famílias que são inseridas no POASF, são realizados todos os procedimentos propostos pelo mesmo, tais como: visitas domiciliares, visitas institucionais acolhimento individualizado no programa e encaminhamento, visando trabalhar os conflitos existentes na dinâmica familiar para que os mesmos sejam resolvidos.

O desligamento da família se dá em quatro situações: quando a família nega a comparecer aos atendimentos propostos pela equipe; a família muda de município; a família estiver sendo atendida pelo POASF no período de dois anos, com exceção a casos especiais avaliados pela equipe técnica; ou quando a família responder positivamente ao acompanhamento e não houver mais necessidade de intervenção do Programa. O

desligamento se dá através de documentos formais que informa aos órgãos competentes através de ofícios o motivo do desligamento da família no POASF, ficando esta documentação no arquivo morto do Programa.

A documentação do Programa também é composta de relatórios mensais e individuais que são realizados pela equipe técnica.

Um dos primeiros passos do Programa é o acolhimento, sendo explicado para a família qual a finalidade do POASF, bem como, o trabalho que será desenvolvido.

Os atendimentos acontecem por meio de agendamento prévio, no entanto, se houver necessidade de alguma família, o atendimento é realizado mesmo sem agendamento.

Quanto aos encaminhamentos para sanar ou amenizar um problema acontecem no decorrer dos atendimentos com as famílias ou nas visitas domiciliares. É constatado se um dos membros precisa de algum atendimento especializado: saúde, educação, trabalho...

Percebe-se que muitas vezes o Estado não consegue oferecer o mínimo acesso aos serviços público garantidores de direitos a uma grande parte dos cidadãos. Esta violação aos direitos gera conseqüências que são na grande maioria danosas para a sobrevivência na vida social de um mundo cada vez mais competitivo e individualista.

Quanto a questão de o Estado assegurar o acesso aos direitos para as famílias Miotto (1999) apud Sales, Matos e Leal (2008, p.45) aponta que:

O caráter paradoxal que marca a inter-relação Estado e Família tem chamado cada dia mais atenção dos interessados na temática da família. Muitos autores vêm afirmando que, apesar do reconhecimento da centralidade da família no âmbito da vida social, têm existido uma prática e uma negação sistemática de tal reconhecimento.

As entrevistas são realizadas durante o atendimento com as famílias, com o intuito de obter informações sobre a dinâmica do grupo familiar, com o propósito de realizar um estudo sócio histórico. Para Minayo (1999) a entrevista é o procedimento mais usual do trabalho de campo. Através dela o profissional busca informes contidos na fala dos atores sociais. Em relação à história de vida, como estratégias de compreensão da realidade, sua principal função é retratar as experiências vivenciadas e as definições fornecidas por pessoas, grupos ou organizações.

A entrevista é um procedimento de relação direta entre o Assistente Social e o usuário. Exigindo uma relação dialógica que envolve a compreensão, os interesses e as

manifestações dos usuários. Através dela ocorre à coleta de informações, ou seja, dos dados objetivos e subjetivos que envolvem as características individuais e ou coletivas.

Já a visita domiciliar é realizada para melhor conhecer a realidade de cada família, sendo este em alguns momentos o instrumento técnico operativo. A visita domiciliar permite coletar dados e a observação do local e das condições de (sobre) vida do usuário e do grupo familiar. Magalhães (2003, p. 54) aponta que:

O objetivo da pesquisa é classificar situações, considerar o caso na particularidade de seu contexto sociocultural e de relação social. Jamais poderá ser visita invasiva, mesmo tratando-se de uma visita de inspeção.[...] Visita-se com o objetivo de complementar dados observar relações sociais em sua singularidade, no ambiente de convivência, seja este o lar, a escola ou outro espaço em que efetivem as relações sociais do usuário.

A visita institucional é realizada com a intenção de garantir os direitos aos usuários do Programa e acompanhar o desempenho dos mesmos diante do compromisso assumido com as outras instituições.

Os Relatórios Situacionais, os quais podem ser destacados como relatórios de acompanhamento são encaminhados ao Fórum ou Conselho Tutelar, sendo que encaminhados para esses órgãos quando o Programa deseja realizar a intervenção deles. Os relatórios conforme esclarece Magalhães (2003) podem trazer informações, mas envolvem a intervenção profissional direta e o contato mais regular e assíduo com o usuário.

[...] o profissional que atua no cotidiano forense precisa registrar seu acompanhamento sob a forma de um relatório. Tal fato se deve a peculiaridade desse universo de trabalho, em que é preciso comunicar nos autos todos os passos relativos a determinado processo. Ao avaliar que a intervenção deve ser encerrada, ele comunica ao juiz sua avaliação, por meio de um relatório final. (MAGALHÃES, 2003, p. 65)

O relatório deve ser fruto de um estudo avaliativo e comunicam um trabalho realizado e as intervenções realizadas.

O prontuário é composto pelos relatórios, ofícios de encaminhamento e avaliação técnica. Cada família possui o seu prontuário que é mantido sob sigilo.

As maiorias das famílias atendidas pelo Programa estão inseridas num contexto socioeconômico de pobreza, conforme constatado por Theisen (2007, p. 66) “32% sobrevive com um salário mínimo, 14% menos de um salário mínimo, 23% não tem renda”.

Quanto à situação socioeconômica das famílias e sua relação com as políticas sociais e econômicas, buscou-se primeiramente embasamento no autor Pereira-Pereira apud Sales, Matos e Leal (2008, p. 26.) o qual destaca que:

Desde a crise econômica mundial do fim dos anos de 1970, a família vem sendo redescoberta como importante agente privado de proteção social. [...] Há, portanto, na atualidade, um amplo cerco de políticas, articuladoras de um expressivo contingente de atores e recursos, contemplando a família. Essas políticas por sua vez, assumem não só a forma de provisão de benefícios e serviços, mas também de tributos, seja para arrecadar recursos e criar fundos públicos, seja para promover subsídios de isenções fiscais; de leis ou normas referentes ao casamento, divórcio, comportamento sexual, controle de natalidade, aborto; e seguridade social, relacionadas a saúde , à educação, à habitação e ao emprego.

É preciso estar atento que às políticas têm diversos rumos não estando voltadas apenas para um foco de interesse, tendo seus interesses conforme as situações que convêm a determinados grupos.

Em Palhoça, Theisen (2007), destaca em sua pesquisa que no contexto atual em que as famílias do Programa estão inseridas, a exclusão social é consequência das condições de pobreza em que vivem sem ter acesso aos bens e serviços que promovam o exercício de sua cidadania. Com isso, na maioria dos casos, as famílias são impedidas de buscar através de recursos que proporcionem sua formação e uma melhor qualificação para o mercado de trabalho que corresponda às exigências da nova lógica do mercado imposta pela globalização.

Diante da situação de exclusão a que são submetidas às famílias que chegam ao Programa não conseguem mais se enxergar no processo de construção da sociedade como cidadãos possuidores de direitos, vivendo na precariedade: sem saneamento, água encanada, acesso a saúde e educação...

As famílias atendidas no POASF são encaminhadas pelo Fórum/ Ministério Público ou Conselho Tutelar, quando constatado pelos mesmos que no grupo familiar há o uso da violência doméstica ou intra-familiar , caracterizando situação de risco para a criança e /ou adolescente.

As famílias cadastradas em uma lista de espera são avaliadas por uma equipe técnica, através da leitura dos relatórios situacional, constatando-se a situação do grupo familiar caracteriza-se para o atendimento no Programa. Caso não seja constatada situação de risco social e ou/pessoal para crianças e ou adolescentes, devolvendo-se o caso para o órgão expedidor.

As famílias atendidas se configuram de múltiplas maneiras: valores, situação sócio-econômica, organização familiar, sendo que cada uma possui sua identidade.

As famílias encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Fórum ao Programa, têm sua dinâmica familiar permeada por alguma situação de conflito. Os fatores que ocasionam essa situação são variados e podem estar relacionados a fatores de violação de seus direitos.

O Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar é um dos serviços oferecidos na esfera pública que vem atendendo às demandas das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade envolvidos com a violência doméstica e ou intrafamiliar.

4 O SERVIÇO SOCIAL E AS CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR NO ACESSO AOS DIREITOS

4.1 A PRÁTICA DE ESTÁGIO: REFLEXÕES SOBRE O SERVIÇO SOCIAL NO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR

A realidade social e cultural provoca e questiona os profissionais do serviço social na formulação de respostas, seja no âmbito do serviço social, seja das elaborações intelectuais acumuladas ao longo da história do serviço social. O profissional do serviço social trabalha com políticas sociais e a questão social, na maioria das vezes anseia por políticas.

Iamamoto (1999) aponta que a matéria prima do Assistente Social é a questão social. Destacando ainda que o seu objeto de trabalho são as expressões sociais que provocam a necessidade da ação profissional junto à criança, adolescentes, idosos, a situação de violência contra a mulher, a luta pela terra dentre outros.

As competências do Assistente Social são apontadas nos termos do artigo 4º da lei nº 8.662/93:

- elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que seja no âmbito de atuação do serviço social com participação da sociedade civil;
- encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;
- orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso do mesmo no atendimento e defesa de seus direitos;
- planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- planejar, executar e avaliar pesquisas, que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais, em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- realizar estudos socioeconômicos com os usuários, para fins de benefícios e serviço social junto ao órgão da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

O artigo 5º trata das atribuições privativas que são mais específicas do Assistente Social.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em

curso de formação regular;

VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. (LEI nº 8.662/93).

O processo de trabalho do Serviço Social, de acordo com Yamamoto (1997), é pautado nas dimensões: ético-político, teórico-metodológico e técnico operativo. Esse instrumental não compreende apenas o arsenal de técnicas utilizadas para a efetivação do serviço, mas também o arsenal teórico-metodológico (conhecimento, valores, herança cultural, habilidades). Essa base teórica metodológica é constituída pelos "recursos essenciais que o assistente social aciona para exercer o seu trabalho" (Yamamoto, 1997, p. 43), a fim de iluminar a leitura da realidade, direcionar melhor sua ação e organizá-la. A apropriação do referencial teórico metodológico, por parte do assistente social, permite-lhe apreender a realidade numa perspectiva de totalidade e construir mediações entre o exercício profissional comprometido e os limites dados pela realidade social.

Quanto ao instrumental técnico-operativo utilizados para a efetivação do trabalho com as famílias, verifica-se uma diversidade de instrumentos e técnicas entre os quais se sobressaem os encaminhamentos, as reuniões, as visitas domiciliares, as entrevistas, o estudo e o parecer social. Destes os instrumentos freqüentes na prática de estágio foram: a

entrevista e as visitas domiciliares. Sobre a entrevista o posicionamento e a prática profissional pautavam-se na abordagem de SILVEIRA (2006, p.01 e 02) destacando a entrevista como:

- É o procedimento que permite a relação direta entre o Assistente Social e o usuário.
- A entrevista exige uma relação dialógica entre Assistente Social e usuário – deve haver reciprocidade entre fala e escuta. O diálogo envolve compreender os interesses e as manifestações do usuário, o que está explícito e o que está latente. Portanto, a ‘escuta’ envolve atenção às palavras, aos gestos e movimentos do usuário.
- Trata-se de uma conversa a dois com objetivos definidos. A técnica ressalta a importância da comunicação verbal e do significado da linguagem.
- É uma relação interpessoal e de intersubjetividade. É o encontro de duas subjetividades focalizando um mesmo objetivo de interesse imediato do usuário.
- A entrevista pode ser individual ou coletiva, abertas ou fechadas, e ainda, semi-abertas.
- Através da entrevista ocorre a coleta de informações - dados objetivos e subjetivos – que envolvem as características individuais (ou coletivas), o que envolvem a lingüística, o caráter cognitivo, ideológico, político e cultural.

Também a realização das visitas domiciliares aproximam-se dos pensamentos de Silveira (2006) ao contemplá-las como instrumento “ [...] pertinente a coleta de dados e a observação do local e das condições de (sobre) vida do usuário e do grupo familiar”, apontando ainda que:

É a realização da entrevista no domicílio do usuário. Possibilita maior espontaneidade do usuário deixando-o mais à vontade para expressar sentimentos, interesses, necessidades.

[...] Durante a visita domiciliar o Assistente Social deve buscar a aproximação com o usuário e seu contexto familiar. A postura profissional diante do usuário e sua família definem os rumos da atuação profissional: orientação e acesso aos direitos, ou de controle e sujeição. (SILVEIRA, 2006, p.03).

O papel do Assistente Social é também desenvolver a consciência de cidadania e a conscientização dos indivíduos enquanto sujeitos de direitos.

Para o efetivo trabalho do Assistente Social é indispensável à ética profissional, sendo que a atividade do Assistente Social é regida pelo Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993.

O Código de Ética resulta, por determinação da lei profissional, de um ato de auto-regulamentação da categoria, por meio de seus órgãos máximo de representação instituindo valores éticos que devem presidir a autonomia profissional.

O Código de Ética no seu artigo 3º estipula os deveres do Assistente Social, apontando que o profissional tem como compromisso:

- a) desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- b) utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;
- c) abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- d) participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.(ARTIGO 3º RESOLUÇÃO CFESS N.º 273/93 DE 13 MARÇO 93).

A realidade está em processo contínuo de transformação e pode-se pensar que, no seu deciframento, os assistentes sociais devem “construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo” (Iamamoto, 2000, p. 20). Para essa autora, é no cotidiano profissional que os assistentes sociais devem efetuar as suas atribuições de modo criativo e tendo como compromisso da categoria os princípios do Código de Ética profissional.

Para que os profissionais do Serviço Social intervenham na sua prática cotidiana e institucional, tendo como referência os princípios ético-político da profissão, faz-se necessário identificar e desvelar, na realidade, a questão social e suas múltiplas manifestações. Sendo que as ações do Assistente Social através da prestação de serviços tal como previstos em programas da saúde, educação, habitação bem como no campo do conhecimento, dos valores, dos comportamentos e da cultura produzindo efeitos reais na vida dos sujeitos. Segundo Miotto (2001, p. 47):

A ação profissional é entendida como conjunto de procedimentos, atos, atividades pertinentes a uma determinada profissão e realizada por sujeitos/profissionais de forma responsável e consciente. Contém tanto uma dimensão operativa quanto uma dimensão ética, e expressa no momento em que se realiza o processo de apropriação que os profissionais fazem dos fundamentos teórico-metodológico e ético-político da profissão em um movimento, âmbito da realidade social, determinados projetos de profissão. Estes por sua vez, implicam em diferentes concepções de homem, de sociedade e de relações sociais.

Miotto trabalha com a idéia de que as ações profissionais se estruturam em torno de três processos de intervenção: os Políticos - Organizativos, Planejamento e Gestão e Sócio-Assistenciais.

Os processos Político – Organizativos podem ser definidos como uma área de trabalho onde o profissional tem como principal objetivo a participação social sob a lógica da pluralidade e da cidadania, voltada para o fortalecimento da sociedade civil, onde são desenvolvidas as ações de assessoria e mobilização.

Nos processos de Planejamento e Gestão a intervenção consiste no desenvolvimento de assessoria e consultoria nas instituições públicas e privadas voltadas à proposição e avaliação de programas e projetos sociais, bem como o desenvolvimento de ações voltadas para a gestão de recursos humanos, gestão de informação, organização e gerenciamento de programas, projetos e serviços.

Já nos processo Sócio-Assistencial a ação está orientada para a intervenção direta com os usuários, especialmente com famílias e segmentos sociais vulneráveis através de quatro categorias de ações: periciais, sócio-emergenciais, sócio-terapêuticas, e sócio-educativas.

Tendo em vista que o assistente social atua com as expressões da questão social, principalmente relacionadas à pobreza e à exclusão social a utilização de ações sócio-emergências que atendam as necessidades básicas da população usuária do programa são indispensáveis. No entanto, o assistente social deve buscar através de ações sócio-educativas atuarem no processo de emancipação do indivíduo para que este tenha oportunidade de sair de sua condição de pobreza e vulnerabilidade social tornando-se sujeito de sua história.

O interesse pelo desenvolvimento desta pesquisa decorre da prática de estágio curricular e as aproximações com as ações realizadas no POASF. Ao analisar os encaminhamentos enviados pelo Ministério Público e Conselho Tutelar percebeu-se que os motivos mais comuns dos encaminhamentos eram negligência das famílias com relação aos seus filhos.

Porém, com uma maior aproximação junto das famílias através das visitas domiciliares e atendimentos individuais os profissionais do POASF identificavam que as famílias eram negligentes, mas, o poder público e a sociedade também eram com estas famílias.

Nesta trajetória foi possível perceber que parte destas famílias desconhece seus direitos e as leis que as protegem. Desta maneira, um grande desafio estava posto para o início da jornada desta pesquisa: a investigação para analisar as relações entre a família, os direitos sociais e o Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar. Buscando respostas para compreender em que circunstâncias as famílias tem seus direitos garantidos na prática

cotidiana. Se o POASF consegue atingir seus objetivos na garantia de direitos. Se as famílias consideram o programa importante para viabilizar a relação familiar.

Um trabalho de pesquisa tem como meta atingir suas finalidades através dos objetivos propostos. Desta maneira, através do estágio foi possível conhecer e atuar no POASF o que despertou alguns questionamentos pertinentes as contribuições do POASF com as famílias atendidas. A partir da prática de estágio e das indagações inerentes às ações desenvolvidas definiu-se pela realização da pesquisa “As contribuições do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar de Palhoça-SC na garantia dos direitos sociais”. Diante do tema proposto foi possível elencar os objetivos, dando direcionamento à pesquisa.

O objetivo geral desta pesquisa é: “Sistematizar o trabalho desenvolvido no POASF na efetivação dos direitos sociais das famílias do município de Palhoça – SC”.

A partir do objetivo geral, foram traçados alguns objetivos específicos:

Refletir sobre a família no contexto atual;

Descrever a implantação do POASF no município de Palhoça e suas contribuições na efetivação dos direitos sociais;

Apresentar as problemáticas que levaram as famílias para o atendimento no POASF;

Analisar a política da Assistência Social na efetivação do trabalho no POASF;

Identificar os direitos sociais na garantia da qualidade de vida das famílias atendidas.

Constituiu-se o universo da pesquisa às famílias atendidas pelo Programa de Apoio Sócio Familiar do município de Palhoça –SC, assim concebidas como sujeitos neste processo investigativo.

O universo da pesquisa contou com dez famílias atendidas pelo POASF, (número total de famílias) sendo aplicado um formulário de entrevista, estudo dos prontuários de cada família para apropriação da realidade, além dos diálogos constantes com as famílias envolvidas, procurando assim, respostas para as hipóteses e objetivos da pesquisa.

O formulário contou com seis questões e juntamente com ele foram analisados os relatos das conversas e os prontuários de cada família.

Os procedimentos metodológicos serão todos apresentados em etapas.

Já esta pesquisa se caracteriza como qualitativa. Para Minayo (1999: 15) [...] “ a pesquisa é a atividade básica da Ciência na sua indagação e construção da realidade. É a

pesquisa que alimenta a atividade de ensino e atualização frente à realidade do mundo. Portanto, embora seja uma prática teórica, pesquisa vincula pensamento e ação.”

A abordagem desta pesquisa está calcada numa perspectiva qualitativa, procurando explicar os fatos para uma reflexão da realidade social.

De acordo com Silva (2001:58) destaca que: “A pesquisa que se utiliza de uma abordagem qualitativa se fundamenta em descrições detalhadas de situações, sem muita preocupação com regras precisas e procedimentos rigorosos a serem seguidos”. No entanto, a autora afirma que:

É importante chegar à compreensão dos fenômenos estudados a partir de padrões provenientes diretamente do recolhimento dos dados. [...] o aspecto descritivo deve ser rigoroso, como também a preocupação muito mais com o processo da pesquisa do que com os resultados que dela decorrem. (SILVA, 2001, p. 58).

Nesta pesquisa, conforme comenta Silva, se forem indivíduos pesquisados, é preciso aprender a observar, registrar e analisar interações reais entre pessoas, observando diretamente como cada indivíduo, grupo ou instituição experimenta concretamente a realidade pesquisada, sem padronizar dados na abordagem qualitativa. Os investigadores analisam suas anotações e dados recolhidos, mediante seu trabalho de campo, respeitam tanto quanto possível às formas como fizeram seus registros.

Assim, quanto ao referencial teórico utilizado para a pesquisa foi fundamentado em vários autores que abordaram os assuntos referentes: Família; A assistência social ; O município de Palhoça; Violação dos Direitos e Direitos sociais.

Estes materiais necessitaram de revisões constantes durante a pesquisa e a apresentação das categorias.

Para a fundamentação teórica buscou-se suporte na pesquisa bibliográfica, sendo que:

A pesquisa bibliográfica consiste na procura de referências (teóricas publicadas em livros, artigos, documentos etc..., para que o pesquisador que procura explicar um problema a partir das referências em tais materiais tome conhecimento e analise as contribuições científicas ao assunto em questão. (SILVA E GRIGOLO, 2002, P.33).

A análise destas fontes possibilitou construir um estudo preparatório e preliminar para a pesquisa, fornecendo subsídios para a formulação das questões investigativas da

entrevista; mostrando o caminho para analisar a realidade do POASF e sua relação com as famílias que fazem parte do programa.

Para desenvolvimento desta pesquisa foi necessário realizar um estudo bibliográfico sobre as questões institucionais do município de Palhoça e as Políticas de Assistência Social. Assim, foi possível conhecer a realidade do município de Palhoça compreendendo os seus aspectos: político, social, econômico e cultural; bem como, constatando a história da implantação da Política de Assistência Social e os seus programas para atendimento da população deste município.

Na trajetória deste estudo foi preciso também compreender quais os possíveis motivos que levaram as famílias ao POASF.

No seguimento desta etapa foi indispensável analisar o POASF, mostrando como se dá o atendimento, os procedimentos de trabalho que é desenvolvido visando assegurar os direitos das famílias para contribuir na resolução dos seus problemas.

Por intermédio da Constituição Federal de 1988 buscou-se destacar os trabalhos da Assistência Social e o papel do Assistente Social diante do trabalho no POASF

A investigação deu-se também por meio da observação assistemática, sendo que conforme aponta Medeiros (2007: 05): “ A observação permitirá muitas vezes a decodificação de uma mensagem, de um gesto, do silêncio da pausa”. Desta maneira, a observação procura melhor conhecer o universo real das famílias quanto a sua relação com o POASF; analisando os arranjos que constituem estas famílias; bem como, se o programa está conseguindo atingir suas metas com estas famílias. Conforme Silva e Grigolo (2002, p. 55): “A observação direta ou assistemática é uma observação sem fichas ou roteiros prévios; é mais livre, mas não podemos perder de vista os objetivos da pesquisa”.

A análise documental é um instrumento que foi utilizado para coletar dados sobre a realidade de cada família. Conforme Silva e Grigolo (2002, p.62) “ [...] dando suporte aos questionamentos para a coleta de dados, como também um suporte para análise dos dados investigados”. A investigação deu-se por meio dos prontuários das famílias atendidas pelo POASF, revelando a real situação quanto: a organização familiar, os dilemas que enfrentam, os motivos que levaram a serem encaminhadas ao POASF entre outros analisados diretamente ou subjetivamente nesta pesquisa.

Além da análise documental, por meio dos prontuários, foram realizadas entrevistas. Esta entrevista foi de caráter dirigido, através da elaboração de seis questões que foram aplicadas com dez famílias atendidas pelo POASF.

A entrevista foi realizada individualmente com cada “responsável” pela família, através de um formulário. Quanto à entrevista Silva e Grigolo (2002, p. 38) destacam que:

Nas entrevistas dirigidas, o pesquisador parte de um conjunto de perguntas pré-formuladas e organizadas. O entrevistador dirige o processo e a ordem da entrevista. Este tipo de entrevista, visa obter, em curto espaço e tempo, um grande número de respostas que podem ser comparadas e quantificadas.

A entrevista aliada com os demais materiais da pesquisa serviu como suporte principal para análise do objeto de estudo, conforme será destacado a seguir.

4.2 PESQUISA – UM OLHAR SOBRE AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR DE PALHOÇA

Este estudo procura realizar uma análise dos dados, tendo como meta fornecer respostas ao objetivo proposto, sendo que a análise conforme Rauen (1999, p. 110) “[...] o pesquisador organiza e sistematiza seus dados pressupondo duas concepções: a realidade empírica observada e a percepção da realidade por parte da comunidade”.

Os dados coletados por meio da pesquisa revelam uma realidade que necessita ser descortinada. Ludke e André (1986) destacam que analisar significa “trabalhar todos os dados”, os relatos, as transcrições, as análises de documentos e todas as informações que você conseguir obter.

Diante dos estudos e análise dos materiais coletados foram selecionadas as seguintes categorias: concepção de famílias, concepção sobre acesso aos direitos; contribuições do POASF com o acesso aos direitos das famílias; processo de desligamento das famílias do POASF; ações positivas no POASF e o que deve mudar no POASF.

- **Primeira questão** - Procurou constatar a concepção de família

Procurando compreender as diferentes concepções sobre família por intermédio das famílias atendidas pelo POASF. Assim por meio de entrevistas abordaram suas percepções bem como seus estilos de vida familiar.

Nas diferentes falas foi possível constatar que as pessoas destacam a família como uma “estrutura” que serve de apoio para a convivência social. Mesmo a família passando por

dificuldades econômicas e de convivência social, através dos adultos tem o compromisso de estabelecer um direcionamento às crianças e adolescentes. Percebe-se esta análise através das respostas destacadas abaixo:

Família (N): — “Família é a estrutura de uma criança é o exemplo”.

Família (MO): — “União, acontece alguns conflitos, mas no final dá tudo certo. É um conjunto de pessoas que se respeitam e se gostam”.

Família (M.M): —“ Família é felicidade apesar das dificuldades uns ajudam aos outros”.

Família (E): — “Sei que não dou o que meus filhos precisam mas é o que eu posso fazer. Eles são tudo para mim”.

Família (ME): — “Felicidade de ver meus filhos juntos e felizes”.

Família (R): — “Família é tudo”.

A família vai se configurando de diferentes maneiras, sendo que de acordo com os estudos atuais não há uma definição única de família, na forma de um modelo ideal. O que é ideal para um grupo de pessoas pode passar muito longe do que é ideal para outro. Há famílias e famílias cada uma com sua especificidade.

A família tem um papel central na educação de qualquer pessoa, pois é a partir dela que se formam os valores mais significativos. A sociedade contemporânea, fortemente marcada pelas distorções de referenciais – traço característico da sociedade capitalista – provocou significativas mudanças no modelo clássico de família, junto com a qual decorreu, proporcionalmente, novas identidades familiares constituídas de consumo e individualismo. Os adultos à volta das crianças funcionam como referenciais de segurança, em cuja autoridade buscam a autonomia para se apropriarem do mundo à sua volta. Quando sós, ou distantes de seus referentes de segurança, as crianças ficam expostas e ameaçadas no seu direito de proteção integral.

A relação de gênero e família está para alguns grupos ainda associada ao modelo patriarcal e nuclear em que o homem deve estar presente nesta estrutura. Conforme relatos da família (C) e (L), percebe-se a idealização da família nestes moldes.

Família (L): — “ É a harmonia entre pai, mãe e filhos”.

Família (C): — “ O meu marido parece que não faz parte da família, pois não liga para os filhos. Eu trabalho muito por eles”.

Para mãe da família (C) a ausência do marido dos seus compromissos como pai tem o significado da família não está completa e ou ser “desestruturada”.

As relações entre homens e mulheres neste segmento social, considerando o processo de modernização – que em acepção mais ampla refere-se a um processo global de mudança social, incluindo também as mudanças em nível psicológico – elaborou um modelo de família conjugal moderna sob a construção de gênero, mas manteve as relações hierárquicas entre homens e mulheres. (RIBEIRO, 1999, p.33).

Há portanto uma enorme gama de fatores que afetam a vida das famílias, dando-lhes especificidades e características singulares, a família estabelece sua própria dinâmica e se constrói com seus significados, emoções e comunicação a partir das relações cotidianas.

Szimanki, (2003) comenta as diferentes formas de organização familiar na esfera da vida cotidiana e utiliza a definição de Gomes (1988) para descrever o que considera como “família vivida” .

Um grupo de pessoas vivendo numa estrutura hierarquizada, que convive com a proposta de uma ligação afetiva duradoura, incluindo uma relação de cuidados entre adultos e deles para com as crianças e idosos que aparece nesse contexto. (GOMES, 1998, p.23).

Apesar da imensa diversidade que vem ocorrendo na composição dos grupos familiares e do processo de transformação pelo qual vem passando as famílias elas não escapavam da imposição de certas normas, leis, usos costumes e conceitos religiosos. A busca pelo modelo baseado no patriarcal e nuclear como ideais de família, ainda povoa o imaginário de alguns grupos de pessoas, conforme demonstra pesquisa com a família (C) e (L). No entanto, a realidade demonstra que este modelo vem sendo substituído por outros arranjos em que a afetividade serve de base para a constituição familiar.

Conforme análise e depoimentos das famílias (A) e (B), demonstram outros modelos de famílias apontando para o contexto atual, de acordo com os parâmetros econômicos, sociais e políticos em que se vivem.

Assim, para a família (A) o conceito de família se traduz: - “União, paz e felicidade, mesmo não tendo saído de mim são meus filhos e o amor, o carinho e o respeito é igual”.

Conforme o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes à convivência familiar e comunitária (CONANDA, 2006, p. 27) é necessário se ter uma compreensão mais ampla de família para compreensão do contexto atual e das ações necessárias dos programas sociais.

Para tal, torna-se necessária uma definição mais ampla de “família”, com base sócio-antropológica. A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consangüinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos por representações, práticas e relações que implicam obrigações mútuas. Por sua vez, estas obrigações são organizadas de acordo com a faixa etária, as relações de geração e de gênero, que definem o *status* da pessoa dentro do sistema de relações familiares. Assim, em um âmbito simbólico e relacional, que varia entre os diversos grupos sociais, muitas pessoas podem ser consideradas como “família”. A primeira definição que emerge desta realidade social é que, além da relação parentalidade/filiação, diversas outras relações de parentesco compõem uma “família extensa”, isto é, uma família que se estende para além da unidade pais/filhos e/ou da unidade do casal, estando ou não dentro do mesmo domicílio: irmãos, meio-irmãos, avós, tios e primos de diversos graus.

A família (B) aponta uma outra dimensão de família da atualidade, seu relato dá idéia desta configuração: “ família para mim é tudo, mesmo estando separada do meu marido e não ter morado com minha mãe , meus filhos são o que tenho de mais importante.”

A família em destaque pode ser apontada como família monoparental. Vitale (2002) destaca que a expressão família monoparentais foi utilizada, segundo Nadine Lafaucher, na França, desde a metade dos anos setenta, para designar as unidades domésticas em que as pessoas vivem sem o cônjuge, com um ou vários filhos com menos de vinte e cinco anos de idade e solteiros.

Conforme aponta Lefaucher , 1997 apud Vitale (2002, p.470):

Foram as sociólogas feministas que importaram dos países anglo-saxões – na metade dos anos setenta- a noção de família monoparentais. Essas se opunham as abordagens dominantes na França desde várias décadas, da maternidade fora do casamento e da dissociação familiar em termos de ‘problemas psico-sociais’ e de ‘família de risco’. Elas viam na utilização destas noções um meio de elevar os lares, nos quais os chefes era uma mulher, a condição de ‘verdadeiras famílias’, um tipo sociológico por certo particular, mas também nobre, uma vez que mais ‘ moderno’ que a ‘família conjugal normal’.

Com a Constituição Federal de 1988, no que se refere aos artigos 226 a 230, novas mudanças ocorreram quanto ao significado da instituição família. Sendo que com a participação da sociedade organizada, o item da família, da criança do adolescente e do idoso reconhece que a família é a base da sociedade e deve ter especial proteção do Estado. Assim, define família como a comunidade formada pelos pais ou por um dos responsáveis e seus descendentes, suprimindo a expressão “constituída pelo casamento”.

Desta maneira, a Constituição de 1988, traz avanços na abordagem sobre a família, incorporando em seu texto um conceito bastante atual que se refere à evolução da família sendo que sua tendência é de se tornar um grupo cada vez menos e hierarquizado e mais

fundamentado na afeição mútua. Estas transformações apontam para a constituição de uma família em que os elementos essenciais são: laços de afetividade e ou consangüinidade.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes à convivência familiar e comunitária (2006) através de um amplo estudo aponta que a família está em constante transformação e evolução a partir da relação recíproca de influências e trocas que estabelece com o contexto social. As mudanças nas configurações familiares estão diretamente relacionadas ao avanço científico e tecnológico bem como às alterações vividas no contexto político, jurídico, econômico, cultural e social no qual a família está inserida. Historicamente, a família nuclear tem co-existido com diversas outras formas de organizações familiares.

Segundo Bruschini (1981, p. 17) apud Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes à convivência familiar e comunitária (2006: 31) , a família “não é a soma de indivíduos, mas um conjunto vivo, contraditório e cambiante de pessoas com sua própria individualidade e personalidade” (p.77). Assim, conjuga individual e coletivo, história familiar, transgeracional e pessoal. Referência de afeto, proteção e cuidado, nela os indivíduos constroem seus primeiros vínculos afetivos, experimentam emoções, desenvolvem a autonomia, tomam decisões, exercem o cuidado mútuo e vivenciam conflitos. Significados, crenças, mitos, regras e valores são construídos, negociados e modificados, contribuindo para a constituição da subjetividade de cada membro e capacidade para se relacionar com o outro e o meio. Obrigações, limites, deveres e direito são circunscritos e papéis são exercidos. A família é, ainda, dotada de autonomia, competências e geradora de potencialidades: novas possibilidades, recursos e habilidades são desenvolvidos frente aos desafios que se interpõem em cada etapa de seu ciclo de desenvolvimento.

- **Segunda questão**

Procurou diagnosticar se o POASF trouxe alguma contribuição para as famílias:

Este questionamento revelou que 70% das famílias não só estão satisfeitas com o POASF como também percebem que trouxe mudanças no seu modo de vida familiar, por viabilizar o acesso aos direitos sociais. Percebe-se esta constatação através dos depoimentos como o das famílias citadas.

Família (A): “o Programa foi maravilhoso me orientou bastante em tudo, inclusive me orientou quanto aos meus direitos e ir buscá-los”.

Família (B): “Foi muito bom, pude trabalhar para sustentar as crianças, pois eles conseguiram creche e jornada ampliada na escola para as crianças.”

Sendo que a Constituição Federal de 1988, aponta em seu artigo 6º os direitos sociais com a seguinte redação: “ São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência dos desamparados, na forma desta Constituição.”

A garantia de certos direitos como acesso as políticas públicas proporciona garantir outros direitos e meios de sobrevivência com mais qualidade de vida.

- **Terceira questão**

Procurou investigar se as famílias estavam preparadas para o desligamento do POASF:

Esta questão revelou que:

Duas famílias, (2%) estavam preparadas para o desligamento.

Uma família, (1%) respondeu que o desligamento não fez diferença. Destacando ainda que seus pedidos como uma cesta básica, e outros não foram atendidos.

Percebe-se pelo argumento desta família que a mesma tem o conceito de Assistência Social apenas como promovedor do “assistencialismo” , sem analisar o papel do POASF enquanto promovedor dos direitos para a cidadania. Quanto a esta questão Simões (2007:270) aponta que estas mudanças na Assistência Social vêm ocorrendo na atualidade como bem elucidada em seus estudos:

Segundo a Política Nacional da Assistência Social, traçado pelo Conselho Nacional da Assistência Social e por ele aprovada, em novembro de 2004, cabe ao Poder Publico conferir unidade aos esforços sociais, a fim de compor rede nacional; rompendo com a prática das ajudas parciais e fragmentadas, propugnando por direitos a serem assegurados de forma integral, com padrões de qualidade passíveis de avaliação.

Três famílias, (3%) destacaram que vão sentir falta do programa e que gostariam de ficar mais tempo. Sendo que uma das exigências do POASF é o comparecimento das famílias, a ausência implica em desligamento da família do POASF, pois é vista como falta de comprometimento da família.

Quatro apontaram, (4%) que já estava na hora do desligamento acontecer devido às faltas no local de trabalho.

A questão do trabalho e da frequência ao programa chamou bastante atenção. Estas famílias argumentaram que tiveram descontos no seu salário ou outras cobranças devido à participação no POASF, destacando que isso ocasionou muitas vezes em ausência ao POASF e distancia-se do que preconiza as normativas do ECA e LOAS.

Pode-se considerar este como um indicativo para o POASF, visando novos planejamentos e ações na busca de equacionar estas discrepâncias, que prejudica a finalidade e processo de atendimento.

- **Quarta questão**

Destaca sobre o que os usuários do POASF entendem sobre os direitos relacionados: à saúde, à educação, à moradia e ao trabalho/renda:

- **Saúde**

Quanto a análise das respostas foi possível constatar que nove das dez famílias compreendem a saúde como o acesso a consultas médicas e medicamentos quando alguém da família fica doente.

Percebe-se que há distorções sobre a compreensão de saúde. Entende-se que isto se deve a carências de serviços de atenção nesta área, sendo que são precários que não conseguem diagnosticar outros componentes necessários para uma vida com saúde.

Apenas em duas respostas constatou-se que os seus conceitos sobre saúde perpassam ao atendimento médico, sendo destacado que: “saúde é ter boa alimentação, trabalho, descanso e conhecimento”. Família (A). Para a família (N), saúde é: “ter esclarecimento sobre doenças do nosso corpo (sobre como funciona), ter médicos e remédios quando se precisa.” Não deixando de ressaltar a importância do atendimento médico e acesso aos medicamentos.

Conforme aponta Coelho (2008) o conceito de saúde vem se ampliando, sendo que primeiramente a saúde era entendida como sendo o estado de ausência de doença, tendo o médico, como agente, atuando em um hospital. Neste modelo, o centro das atenções era a patologia em si. O Controle de sua evolução e o retorno ao estado de não doença eram os objetivos de todas as atividades.

Desta forma, a saúde de um simples estado de ausência de doença, passou a ser entendida como sendo um estado de bem estar físico, mental e social, sinalizando o grande avanço que esta nova definição trouxe para a compreensão do fenômeno saúde.

A noção de que a saúde é um processo continuado e interdependente de preservação da vida, criou uma nova dimensão social. A saúde passou a ser também um processo de cidadania. Assim, todos os cidadãos têm direitos, mas são igualmente responsáveis pela manutenção da saúde. A saúde, dentro deste enfoque, ocorre e é consequência de ações realizadas em toda a sociedade. Isto não exime o Estado, o médico e outros profissionais de saúde de suas responsabilidades, mas agrega uma variável fundamental de respeito ao indivíduo, doente ou sadio, através do compromisso social solidário na consecução do objeto maior de garantir condições dignas de vida a cada ser humano. Este modo de entender a saúde abrange aspectos individuais e coletivos, envolvendo questões ambientais e sociais.

Quanto às propostas que foram aprovadas na Constituição Federal de 1988, quanto a saúde, podem ser melhor vislumbradas através de Bravo (2000) apud Simões (2007, p. 115):

- a saúde pública deve ser concebida direito universal dos cidadãos e dever do Estado, não contributiva, não sendo mais possíveis, em consequência, quaisquer discriminações entre segurados e não segurados, população urbana, rural e outras;
- as ações e serviços públicos de saúde devem ser considerados de relevância pública, cabendo ao Poder Público sua regulamentação, fiscalização e controle, mesmo quando exercido por entidades particulares;
- as ações e os serviços públicos, prestado pelo Estado, devem constituir-se em um sistema único, integrando todos os serviços públicos e uma rede hierarquizada, regionalizada, descentralizada e de atendimento integral, com a participação da comunidade;
- participação do sistema privado no sistema de saúde, em regime complementar, mediante a destinação de recursos públicos, para subvenção a entidades sem fins lucrativos;
- proibição da comercialização de sangue e seus derivados.

A saúde é um direito, uma garantia pública de interesse de todos, tanto por meio de métodos de cura, quanto de prevenção. No entanto, a realidade cotidiana, bem como esta pesquisa tem apresentado que a saúde não esta sendo um direito de todos, e esta garantia ainda está em curso.

A questão da relação entre e o POASF e o acesso aos serviços de saúde foi melhor constatada através da análise dos prontuários e entrevistas para estudo de cada caso verificando-se que:

A família (M.M) – quando chegaram ao Programa seus integrantes (mãe e tios da criança) necessitavam de atendimento psiquiátrico. Sendo assim, viabilizado pelo Programa o atendimento com especialista e a partir também das ações do Programa a família teve

atendimento sistemático com a equipe do Programa de Saúde da Família (PSF). A mãe sendo tratada corretamente possibilitou a criança a frequentar novamente à escola, motivo o qual levou a família ao atendimento no POASF.

A família (C) – teve também acesso a atendimento médico para as crianças que aguardavam de longa data atendimento com especialista no Hospital Infantil de Florianópolis. O atendimento possibilitou uma cirurgia essencial para o bem-estar de uma das crianças.

A família (M) – foram detectados problemas odontológicos nas crianças, sendo que por intermédio dos técnicos do POASF este atendimento foi providenciado.

É preciso ressaltar que praticamente todas as famílias tinham dificuldades de acesso atendimentos na área da saúde, no entanto aquelas famílias que necessitaram de atendimento nesta área por meio do POASF foi possível viabilizar este acesso.

A Constituição Federal (1988) destaca que saúde é um direito assegurado a todos os cidadãos, porém foi necessária a intervenção do POASF para que este direito fosse viabilizado.

• **Educação**

Quanto à educação para os entrevistados do POASF o direito à educação esta associado ao direito de frequentar a escola (educação formal) e os valores repassados de pai para filho (educação não formal).

Quanto à educação formal as famílias (L, C, E, M.E, N e B) destacaram:

- “necessidade de uma boa administração na escola;
- jornada ampliada de atendimento aos alunos;
- ética profissional para exercer o cargo no magistério público;
- direito a ônibus para que os alunos consigam frequentar a escola;
- acesso de comunicação entre a escola e a família e
- a escola ser um local mais acolhedor”.

Buscou-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação para compreender o direito à educação. Assim, no seu artigo 2º destaca que: “A educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

É dever do Estado à garantia da educação com qualidade promovendo meios adequados para atingir este objetivo, inclusive proporcionar meios de acesso à escola,

conforme aponta artigo 4º, VIII: “ atendimento ao educando no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar , transporte,alimentação e assistência à saúde”.

Atualmente uma das metas estabelecidas pelo Ministério da Educação é que até 2022, toda criança esteja plenamente alfabetizada. Especialistas afirmam que o maior desafio é erradicar o analfabetismo funcional: há estudantes que terminam o ensino fundamental sem compreender o significado daquilo que lêem.

Na análise dos prontuários e entrevistas constatou-se que :

Família (M.M) – chegou até o POASF devido à ausência da criança á escola. Por intermédio do Programa este caso foi resolvido. Sendo que por mediação do POASF foi realizado um trabalho de conscientização com a família e também com os professores para que tivessem conhecimento da problemática que envolvia aquela família e assim, poder contribuir de alguma maneira para que aquela criança tivesse seu direito à educação assegurado.

Famílias (M.O) e (A) – as crianças aguardavam atendimento na APAE. Sendo que através dos técnicos foi possível conseguir o acesso das crianças nesta entidade.

Família (C) – necessitava que criança tivesse acesso a uma escola de tempo integral (devido a problemas crônicos de saúde na família). Sendo que as crianças tiveram acesso ao programa no CAIC (tempo integral), por intermédio do POASF.

Família (M.E) – os adolescentes desta família não tinham como chegar à escola devido à longa distância de sua casa até a escola. Os técnicos do Programa orientaram os adolescentes a se organizarem com outros vizinhos que passavam pelo mesmo problema para procurar possíveis soluções para a resolução do mesmo. Conscientizando-os quanto ao direito à educação e a garantia de acesso conforme rege a LDB. A partir das orientações os adolescentes buscaram os órgãos competentes para reivindicar seus direitos. Nas primeiras tentativas, as quais se tiveram contato, os adolescentes não conseguiram resolver esta situação. Porém, foi bastante positivo para os técnicos do programa perceberem que a partir da conscientização dos adolescentes quanto aos seus direitos, eles como sujeitos envolvidos buscaram a garantia dos mesmos. Sendo este um grande passo para o exercício da cidadania, conforme uma das metas estabelecida pelo POASF.

- **Moradia**

O Direito à Moradia foi citado inicialmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948, pela Assembléia Geral da ONU, tendo o Brasil como um dos seus signatários. A declaração estabelece que “toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, moradia, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis” (art. 25, §1º).

O principal instrumento legal internacional que trata do direito à moradia, ratificado pelo Brasil e por mais 138 países, é o Pacto Internacional de Direitos Econômicos e Sociais e Culturais (PIDESC), adotado pela ONU em 1966. Pelo artigo 11, §1º, os Estados partes reconhecem o direito de toda pessoa à moradia adequada e comprometem-se a tomar medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito.

No Brasil, o texto constitucional de 1988 determina a prerrogativa para a incorporação de novos direitos que, até então, não figuravam na Constituição Federal brasileira. O § 2º do art. 5º estabelece que os direitos expressos na Constituição não excluem outros decorrentes dos princípios por eles adotados, ou dos tratados internacionais em que o Brasil tome parte. Ainda nesse artigo, a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, estabelece, em seu § 3º, que os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos aprovados na Câmara e no Senado, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, são equivalentes às emendas constitucionais. Portanto, pode-se afirmar que a Constituição brasileira consubstancia no rol dos direitos sociais básicos aqueles enunciados nos tratados internacionais, incluindo aqueles relativos aos direitos humanos. O direito à moradia foi explicitamente incorporado à Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 26, de 10 de fevereiro de 2000, que estabelece no artigo 6º que “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

A regulamentação dos capítulos de política urbana pela Lei Federal nº 10.257, de 2001, intitulada Estatuto da Cidade, estabeleceu os princípios e diretrizes para o ordenamento territorial e urbanístico, calcado no princípio da função social e ambiental da propriedade e na garantia do direito a cidades sustentáveis, “entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (artigo 2º)

De acordo com as entrevistas das famílias do POASF, quanto à moradia declararam de maneira geral que: moradia é não viver de aluguel, depender de favor de outras pessoas e

ter documentação do imóvel, pois caso contrário não é considerado dono da casa. Também destacaram que morar bem é viver em um local que não apresente risco de desabamento.

Através da análise dos prontuários e nas entrevistas informais e formais pode-se perceber que:

As famílias (R), (M.O), (C), (M.M) e (M.E) possuem casa própria.

Sendo que a questão da moradia família (M.E) foi viabilizado pelo programa através da Secretaria da habitação.

Já a família (R), não possui as devidas documentações da casa, pois, sua casa esta numa área invadida, sendo área de preservação ambiental (manguezal).

Com exceção da família (M.E) as demais famílias acima citadas, moram em lares precários, tanto em sua estrutura, quanto na questão do saneamento básico, água e luz...

As famílias (L), (N), (A), e (E) estão cadastradas no Programa de habitação da Prefeitura Municipal de Palhoça, porém, no momento estão morando de aluguel.

A família (B), mora em uma casa cedida por um acolhimento, entretanto, a casa está localizada em uma área de risco (encosta de um morro).

Procurando explicar esta questão da moradia no Brasil, Morais, Guia e Paula (2006) colocam que o grau de alcance do direito à moradia no Brasil ainda é bastante desigual entre os diferentes grupos socioeconômicos. Os pobres (renda domiciliar *per capita* até ½ salário mínimo), as crianças (pessoas com até 12 anos de idade) os moradores de assentamentos informais apresentam piores condições de moradia do que a média da população brasileira. Entre a população pobre o grau de adequação é de apenas 31%, ao passo que 78,7% da população que ganha mais de cinco salários mínimos vivem em domicílios adequados. As crianças também apresentam níveis de adequação das condições de moradia inferiores aos das demais faixas etárias (49,6%). Destacando ainda através do IPEA (2004) que praticamente 60% da população vivem em moradias inadequadas, sendo que 37% com esgoto inadequado.

Mesmo com o direito a moradia presente entre os deveres do Estado constantes da Constituição Federal de 1988, ainda existe uma vasta gama de necessidades habitacionais.

- **Trabalho e renda**

Quanto ao trabalho e renda os entrevistados destacaram que o trabalho proporciona a dignidade, pois por meio se consegue “adquirir os bens necessários para suprir as necessidades, principalmente à alimentação”.

Três famílias apontaram que trabalho e renda são desiguais (muito serviço, porém, pouca renda).

Uma outra família declara que o trabalho que vale é o da carteira assinada, argumentando que quem trabalha de autônomo não tem direito a nada.

O autor Simões ainda esclarece que pela primeira vez na história constitucional brasileira, o trabalho, até então referido apenas como capital, foi instituído como um valor ético –constitucional; não somente como um direito, mas igualmente como um dever de todos os cidadãos, posto que as condições de vida, que usufruam, decorrem, sempre, da divisão social do trabalho e portanto, da dependência e reciprocidade mútuas nas produções de bens e serviços. O primado do trabalho, como base da ordem social, significa que não somente os que dependem dele para sobreviver, mas todos os cidadãos têm tal obrigação, ricos ou pobres, porque a renda que auferem é sempre produto do trabalho social.

O levantamento, feito com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), projeta que até o fim do ano o Brasil terá 7,5 milhões de trabalhadores sem qualificação ou experiência profissional procurando emprego com carteira assinada num universo de 9,1 milhões de pessoas em busca de uma vaga no mercado formal.

Quanto à análise dos prontuários e entrevista foi possível constatar que:

As famílias (A) e (R) trabalham na informalidade, sendo que a família (A), na reciclagem de materiais e (R) de diarista. Ambas demonstram grandes preocupações em não ter carteira assinada, pois, se ficarem doentes não terão direito a nada. Em suas conversas destacam que todas as pessoas deveriam ter carteira assinada, pois é um direito indispensável à vida das pessoas.

Famílias (C), (MO) e (M.M): Recebem benefício de um salário mínimo e meio, alegam que é bastante difícil de sobreviver com este valor, pois em todos os casos a família é composta por mais de quatro pessoas.

Família (B): Possui trabalho formal, mas o que recebe não é suficiente para manter os dois filhos. Acredita que as pessoas deveriam receber de acordo com a quantidade de trabalho realizado (pelo menos suficiente para manter a família).

Família (M.E): Seu maior sonho é trabalhar fora, mas não consegue porque mora longe do centro e conta com o agravante de não haver ônibus em sua localidade. Mesmo se dirigindo a um transporte coletivo na comunidade mais próxima as passagens são caras. Acredita que o trabalho é um direito de todos, pois, não se sente bem sem trabalhar, sendo que gostaria de contribuir com a renda da família. Um outro fator analisado nesta família é o baixo

grau de escolaridade da entrevistada o que agrava a situação de não conseguir um emprego, conforme foi destacado em dados nesta pesquisa através do IPEA.

Família (E): trabalha de doméstica (apenas em uma casa), porém não tem carteira assinada e isso a preocupa, também o valor que recebe, um salário mínimo, é insuficiente para sustentar os filhos.

- **Quinta questão**

Procurou investigar o que o POASF trouxe de positivo:

Duas famílias (2%) (L e R) apontaram que o Programa “não apresentou nada de positivo e que foi uma perda de tempo”.

Para as demais famílias 8% destacaram que o Programa trouxe alguma contribuição positiva, tais como:

- contribuiu no jeito de pensar e agir;
- contribuiu para que as crianças fossem à escola;
- contribuiu para a valorização da pessoa como sujeito de direitos;
- bom atendimento dos técnicos;
- ensinou a refletir sobre a vida e a esclarecer muitas coisas;
- trouxe benefícios contribuindo na resolução dos problemas da família;
- atendimento psicológico;
- bom atendimento.

- **Sexta questão**

Procurou investigar no que o POASF deve mudar ou melhorar:

Nos depoimentos para responder este questionamento destacaram que:

Família (R): “Deve ser mais popular, ajudar a todos que precisam, principalmente na alimentação”.

Família (N): “Precisa que se investigue melhor aos motivos que levaram as famílias até o programa, não acreditando de imediato no que o Conselho Tutelar coloca no papel.”

5 famílias destacaram que o programa não precisa mudar.

2 famílias não sabem esclarecer no que o Programa precisa mudar.

1 das dez famílias não compreendeu a finalidade do Programa.

Todos os apontamentos são indicativos para novas reestruturações dentro das propostas estabelecidas pelo POASF, visando corrigir arestas para melhor atender as famílias e atingir seus objetivos.

As análises dos dados contidos nos prontuários e entrevistas com as famílias apontam as significativas contribuições do POASF para que as famílias possam ter acesso aos direitos à saúde, à educação, à moradia e ao trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização da família contemporânea vem acompanhando as mudanças, alterando suas formas construída no imaginário da sociedade e, formando novos arranjos. Porém esta não deve perder o que considera essencial: as suas possibilidades de proteção, socialização e criação de vínculos relacionais.

Constata-se que a família é a base consistente para o desenvolvimento humano. Sendo assim, os conflitos familiares podem ter grandes conseqüências na vida das crianças e adolescentes, entretanto é necessário compreender os novos arranjos familiares como parte das novas relações socioeconômicas. Relações estas que geram a falta de qualidade de vida para os cidadãos e conseqüentemente contribui para a violação dos direitos da criança e do adolescente. É necessário pensar a família para além do modelo posto culturalmente, com suas novas dimensões de convivência e de cuidado.

Durante o estágio curricular, e a partir da realização da pesquisa “ As contribuições do Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar de Palhoça – SC na garantia dos direitos sociais” no POASF constatou-se que as famílias são encaminhadas devido principalmente a questão da negligência em relação aos seus filhos. Um olhar mais atento sobre cada situação revelou que as famílias destas crianças e/ou adolescentes agem diante do contexto social marcado pela violação dos seus direitos básicos como: saúde, educação, moradia e trabalho. Sendo que muitas não têm o conhecimento sobre o seu direito de cidadão, não buscando alternativas junto aos órgãos públicos responsáveis.

Costuma-se culpabilizar à família de maneira isolada, no entanto passou a ser senso comum pensar que os fracassos no âmbito familiar dependem exclusivamente das famílias. A indagação que deve ser feita é como elas podem oferecer aquilo que não se conhecem ou não tem acesso?

Durante a pesquisa foi possível perceber as mais diversas expressões das questões sociais. Sendo que fatores econômicos e sociais como a falta de moradia, alimentação, saúde e educação refletem diretamente no relacionamento intrafamiliar se destacam no cotidiano destas famílias.

Outro aspecto que este trabalho revelou foi que na medida em que os técnicos (especificamente os profissionais do serviço social) começavam a viabilizar o acesso aos direitos já garantidos, os maiores motivos que levaram estas famílias ao POASF desapareciam.

A pesquisa evidenciou as reais contribuições do POASF junto a estas famílias no que tange as informações e orientações de acesso aos direitos. Se faz necessário e urgente a implantação de políticas públicas que articulem programas e projetos para trabalhar com essas famílias, possibilitando que esses usuários não sejam mais vistos pelo poder público e sociedade como um “problema”, mas, como sujeitos de direitos.

A Política de Assistência Social, o POASF e o serviço social neste programa tem um grande desafio que é desenvolver programas, projetos e serviços assistenciais articulados com as demais políticas públicas qualificando o atendimento.

REFERÊNCIAS

ARIÉS, P. **A história social da Criança e da Família**. 2ª ed. Tradução Zilsman. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

BOECHAT, S. **Índice de Desenvolvimento Humano** (2005) Disponível em: < www.administradores.com.br/artigos/quem_e_serjio_boechat > Acesso em: 25 de setembro de 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2000.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Presidência da República, 1991.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998. 4ª edição: SINEP/SC

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS**. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. 2. ed. Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria do Estado de Assistência Social. Brasília —DF:2002.

_____. **Desenvolvimento Social: Guia de Políticas e Programas do Ministério do Desenvolvimento social e Combate à Fome (MDS)**. Brasília, 2008.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Carteira Assinada e Previdência**. 1997 – 2008. Disponível em: < <http://www.mte.gov.br/ctps/historico.asp> >. Acesso em 09/10/2008.

_____. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Política Nacional de Assistência Social Brasília**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/eduardo_barbosa/Destaques/Legisla%C3%A7%C3%A3o/PNAS_v_final.pdf. > Acesso em: 10 de outubro de 2008.

_____. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. **Política Nacional de Assistência Social** Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/servicos/fale-conosco/assistencia-social/gestor-tecnico-municipal/pnas-2013-politica-nacional-de-assistencia-social>. > Acesso em: 10 de outubro de 2008

_____. Poder Judiciário- Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: <<http://www.trt02.gov.br/geral/tribunal2/legis/CLT/INDICE.html>> Acesso em: 10/10/2008.

_____. Presidência da República . Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília-DF : Conanda, 2006. Disponível em : <http://www.promenino.org.br/Portals/0/docs/ficheros/200710100005_15_0.pdf> Acesso em 01 de outubro /2008.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília:** Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Ministério da Justiça, 1996.

CABRAL, M.S.R. **As políticas brasileiras de seguridade social. In: Capacitação em serviço social e política social: Módulo 3.** Brasília : CFESS, ABEPSS, CEAD/NED- UNB, 2000.

CARVALHO, M.C.B. O lugar da família na política social. In: A família contemporânea em debate. São Paulo: Cortez, 2003

COELHO, Marta. **Processo Saúde.** Disponível em: <<http://www.ceunes.ufes.br/downloads/2/martacoelhotexto%20processo%20saude%20doen%C3%A7a.doc>> Acesso em: 09 de setembro de 2008.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do Assistente Social.** RESOLUÇÃO CFESS N.º 273/93 DE 13 MARÇO 93) Disponível em < http://www.cfess.org.br/pdf/legislacao_etica_cfess.pdf. > Acesso em: 10 de outubro de 2008

CORREIA, M. **Espaço Cidadania – Moradia ; direito à dignidade.** < [www.metodista.br/cidadania/numero-35 moradia-direito-a-dignidade/São Paulo](http://www.metodista.br/cidadania/numero-35-moradia-direito-a-dignidade/Sao-Paulo)> Acesso em: 07 de agosto de 2008.

CORREIO BRASILIENSE. **Desafios do desenvolvimento: a revista mensal de informações e debates do IPEA** (17/03/2008) disponível em: < http://desafios2.ipea.gov.br/003/00301009.jsp?ttCD_CHAVE=4022> Acesso em: 27 de setembro de 2008.

DOMINGUES, S. (Coord.); PLÉSTICOS, J.R.A.; BAVARESCO, A.S.L.; ZEFERINO, A.C. Diagnóstico do município. Palhoça: Prefeitura Municipal de Palhoça, ag. 2001. (Programa Habitar Brasil/BID). Projeto Concluído.

DONZELOT, J.A. **A política das famílias**. Trad. M.T da Costa Albuquerque, 2ª ed. Rio de Janeiro: Graad, 1986.

FERRÃO, A. **Negligência Infantil**. (artigo publicado em 22/01 de 2007). < Disponível em <http://www.medicoassistente.com/modules/smartsection/item.php?itemid=120>> acesso em 03 de novembro de 2008.

FILHO, C.A. **A realidade da saúde no Brasil - DIÁRIO DA TARDE - MG - 24/6/2005**. disponível em: < <http://sistemas.aids.gov.br/imprensa/Noticias.asp?NOTCod=65551>.> Acesso em: 25 de setembro de 2008.

GAZETA MERCANTIL (SP): **Taxa de desemprego em 2008 deve ser a menor em seis anos** (26/09/2008 - 09:04) Disponível em: < http://www.ipea.gov.br/003/00301009.jsp?ttCD_CHAVE=6241.> Acesso em 28/09/2008

GENOFRE, R.M.; MANZINI- COVRE, M.L; VITALE, M.A.F. et al. **A Família Contemporânea em Debate**. São Paulo: Cortez, 2006.

GOMES, H.R.S. **Família /Comunidade como objeto de estudo**. São Paulo: PUC/NUFAC,1998.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade no trabalho do assistente social**. São Paulo: Cortez, 1995.

GIDDENS,A. A transformação da intimidade: sexualidade, amor, erotismo nas sociedades modernas. São Paulo: UNESP, 1992.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade. Trabalho e formação profissional**. 2ª ed. São Paulo: ed. Cortez, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. <Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>> Acessos: e junho a outubro de 2008.

JABLONSKI, B. **Afinal o que quer o casa? Algumas considerações sobre o casamento e a separação na classe média carioca**. In: Feres – Carneiro, T. (org.) Família e casal : Araujos e Demandas Contemporâneas. São Paulo: Loyola,2003.

JORNAL PALAVRA PALHOCENSE . **Claudir Silveira**. < disponível em: <http://www.palhocense.com.br/cadernos/palhoca112/pop12.php>> acesso em: 03 de novembro de 2008.

LEFAUCHEUR , N. **Lês familles dites monoparentales.** In: SINLY, F. (org.). *La famille : lien familial contempomrain* . Paris, editions la découverte, 1997.

LOPES, E.W.B. Ocupação em áreas de manguezal: O caso do manguezal de Palhoça – SC. Dissertação (mestrado em geografia) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1999.

LUDKE, M. ANDRÉ, M. **Pesquisa em ação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: relatório, laudos e pareceres.** São Paulo: Veras, 2003.

MARINHO, D.R, **Direitos Humanos e Cidadania. Florianópolis:** CEAD/UDESC, 2000.

MARTINELLI, M.L. RODRIGUES M.L. **O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber.** São Paulo: Cortez, 1998.

MELO, M.C.B.; CAIXETA, D.; RODRIGUES, V.B. **Abordagem da criança e do adolescente vítima de maus-tratos.** Disponível em: < [http://www.medicina.ufmg.br/spt/saped/maus_tratos .htm](http://www.medicina.ufmg.br/spt/saped/maus_tratos.htm). > Acesso em: 20 de setembro de 2008.

MEDEIROS, M. **Textos & Contextos:** Revista Virtual Textos & Contextos. Nº 8, ano VI, dez. 2007.

MINAYO, M.C.S. **Pesquisa Social:** Teoria, Método e Criatividade .Rio de Janeiro: Vozes, 1999

MIOTO. R.C.T. **Instrumento do Serviço Social.** Texto produzido para fins didático: 2001

_____. **Perícia Social: proposta de um recurso operativo.** In:Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortezn.67, p.144-157, 2001.

MORAIS, M.P.; GUIA, G.A. e PAULA, R. **Monitorando o Direito à Moradia no Brasil (1992 – 2004)** – publicado em 2006. Disponível em: < [http://www.ipea.gov.br /sites/000/2/publicacoes/bpsociais](http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/bpsociais). >Acesso em: 27/09/2008

PALHOÇA. **Plano Municipal de Assistência Social**. Secretaria Municipal da Assistência Social: Prefeitura Municipal de Palhoça, 2006.

_____. **História de Palhoça**; Prefeitura Municipal de Palhoça. Disponível em: < <http://www.palhoca.sc.gov.br>. > Acesso em: 2006 e agosto de 2008.

_____. **Plano Plurianual Municipal de Assistência Social**. Secretaria Municipal de Assistência Social; Prefeitura Municipal de Palhoça, 2006-2009.

RAICHELIS, R. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social: Caminhos da Construção Democrática**. São Paulo: Cortez, 1998.

RAUEN, Fábio José. **Elementos de iniciação à Pesquisa**. Rio do Sul: Nova Era, 1999.

RAVELLI, J. **Saúde: um longo caminho a ser percorrido**. Disponível em: < www.metodista.br/cidadania-52/saude-um-longo-caminho-a-ser-percorrido. > Acesso em: 07 de agosto de 2008

RH- MEGABR. **Tudo sobre o Mercado de trabalho** (publicado em: 18/11/2007). Disponível em: < <http://www.rh.megabr.com.br/modules/news/article.php?storyid=167>. > Acesso: 28/09/2008

RIBEIRO, M.S. **A questão da família na atualidade**. Florianópolis: IOESC, 1999.

RIZZINI, I.; PILLOT, F. **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Amais livraria e editora, 1995.

SALES, M.A; MATOS, M.C e LEAL, M.C. **Política Social, Família e Juventude: Uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez (3ª ed.), 2008.

SIMIONATTO, I. **Estado, sociedade civil e espaços públicos: uma análise do “Plano Plurianual” – 2004-2007**. In **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2006

SILVA, M.B. **Metodologia de iniciação à prática da pesquisa e extensão: Unidade teórico-prática de formação do professor pesquisador e extensionista I**. Florianópolis: UDESC, 2001.

_____. GRIGOLO, T.M. **Metodologia para iniciação a prática da pesquisa e extensão II**. Florianópolis: UDESC, 2002.

SILVA, M.B.N. **História da família no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SILVA, R.P. **A Reforma do Estado no Brasil e o Descompromisso Político com os Direitos Humanos**. In **Direitos Humanos como Educação para a Justiça**. São Paulo: LTR, 1998.

SILVEIRA, C. **Palhoça**. Palhoça: Edição do autor, 1980

SILVEIRA, D de M. **Instrumentos do Serviço Social**. Florianópolis: Unisul, 2006.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Ana. **Dezoito mil crianças são vítimas de violência doméstica por dia no Brasil**. 01 de agosto de 2007. < Disponível em: <http://diganaoerotizacaoinfantil.wordpress.com/2007/08/01/mude-essa-realidade/>> Acesso em: 29 de setembro de 2008

SOUZA, Kely Cristina de. **A Prática Profissional do Assistente Social Junto ao Setor de Isenção e Remissão de IPTU do município de Palhoça- (TCC)**. Florianópolis: UFSC, 2006.

SZMANSKI, H.; CARVALHO. ; M.C. **Teorias e Teorias de Famílias : a família Contemporânea em debate**. São Paulo: Cortez, 2003.

THEISEN, Flávia Regina Gomo. **Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar- POASF do Município de Palhoça –SC**. Trabalho Monográfico. Palhoça: UNISUL, 2007.

TRIBUNA CATARINENSE. **Casos de violência infantil são comuns em nossa região Em Balneário Camboriú, casos de violência contra a criança devem ser denunciados na Delegacia da Mulher, Criança e Adolescente**. Edição n.º 1402 de 26/04/2008. < Disponível em: http://www.jornaltribuna.com.br/cotidiano.php?state=select&id_materia=30053> acesso em: 25 de setembro de 2008.

VAITSMANSKI, G. **Flexíveis e Plurais: identidade, casamento e família em circunstância pós moderna**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

VILHENA, J. **Da família que temos a família que queremos. a família como base de apoio.** Revista O Social em Questão, RJ: vol.7 . PUC, 2002.

VITALE, M.A. **Separação e ciclo vital: um enfoque sociodramático.** In ALMEIDA W.C (org.) *Grupos\; uma proposta da psicodrama.* São Paulo, editora Agora , 1999.

VITALE, M.A.; SZMANSKI, H.; SILVIA, P. Et al. **Serviço social e sociedade: Famílias.** São Paulo: Cortez, 2002.

ANEXOS



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

IRENE OLINDINA DA SILVEIRA

UNIDADE PEDRA BRANCA

QUESTÕES REFERENTES À PESQUISA

Formulário para usuários do programa de apoio sócio família do município de Palhoça

1) Qual a sua concepção sobre família?

2) Quais as contribuições que o Programa de Apoio Sócio Familiar trouxe para a sua família?

3) Quando ocorreu o desligamento do Programa de Apoio Sócio Familiar, você(s) consideram que estavam preparados para este desligamento?

4) O que você entende por direito a:

Saúde: -----

Educação: -----

Moradia: -----

Trabalho e Renda: -----

5) O que o POASF apresenta de positivo?

6) No que o POASF deve mudar ou melhorar?

OBS: -----

Palhoça,.....

**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA
CATARINA**

IRENE OLINDINA DA SILVEIRA

**FOTOS (ILUSTRATIVAS) DAS FAMÍLIAS
ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE
ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR
DE PALHOÇA E O LOCAL DE ESTÁGIO**

**LOCAL DE ESTÁGIO: SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA DE
APOIO SÓCIO FAMILIAR-PALHOÇA-SC**

**PERÍODO: AGOSTO DE 2007 A JUNHO DE
2008**

TEMA: Direitos Sociais e Família

OBJETO DE ESTUDO:

“A contribuição do Programa de Apoio
Sócio Familiar de Palhoça - SC na
garantia dos Direitos Sociais.”





Local de Estágio – Antiga Prefeitura Municipal de Palhoça – SC.

